



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.001

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao art. 35 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, para possibilitar a incorporação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires ao patrimônio da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 35 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Ficam autorizadas as incorporações ao patrimônio da PB Saúde dos seguintes hospitais integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde:

I – Hospital Geral de Mamanguape;

II - Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

§ 1º As transferências dos hospitais enumerados nos incisos deste artigo serão realizadas mediante ato do titular da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º As incorporações previstas no caput deste artigo incluem o imóvel, o acervo técnico, documental, mobiliário e equipamentos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.962 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o limite de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) destinados à implantação do Projeto Paraíba+ Infraestrutura, Ciência e Inovação, e dá outras providências..

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o limite de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), voltados para investimentos em projetos de mobilidade urbana, logística, segurança hídrica, ciência, tecnologia e inovação, turismo e gestão de ativos ambientais, para o desenvolvimento sustentável ao Estado da Paraíba, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito ora autorizada devem ser obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no “caput” deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, a vincular como garantia às operações de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV do § 1º, da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.963 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Concede o Título de Cidadã Paraibana à senhora Paula Graziela Miguel Soares da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à senhora Paula Graziela Miguel Soares da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.964 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Francisco Igor Almeida dos Santos, conhecido por Rapadura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Francisco Igor Almeida dos Santos, conhecido por Rapadura, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.965 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Cria o Programa de incentivo à utilização de musicoterapia como tratamento terapêutico complementar para pessoas com deficiência, síndrome e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de incentivo à utilização de musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndrome e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), podendo ser realizado em equipe multidisciplinar por clínicas de reabilitação e outras instituições públicas e privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º O tratamento complementar a que se refere este artigo poderá ser realizado nas dependências das instituições ou em outro espaço, sob a responsabilidade do profissional devidamente habilitado, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

§ 2º As sessões de musicoterapia serão realizadas, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados nas associações representativas e que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada no órgão competente.

Art. 2º O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações qua-



lificativas periódicas, a fim de se aferir o desenvolvimento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados, que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.966 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Dispõe sobre a reserva de espaço nas faturas de água e esgotos para a divulgação de campanha de incentivo à doação de órgãos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As faturas de fornecimento de água, enviadas aos consumidores pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa), deverão ter espaço reservado para divulgação de campanha de incentivo à doação de órgãos.

Art. 2º A frequência de veiculação da campanha fica sob responsabilidade da companhia de água, não podendo ser inferior a 2 (dois) meses por ano, sendo um deles o mês de setembro (Setembro Vermelho), dedicado ao incentivo à doação de órgãos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à aplicação de multa no valor equivalente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB).

Art. 4º Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios complementares necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º A empresa prestadora de serviço que explora o fornecimento de água deverá se adaptar ao disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.967 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Denomina de Egídio Silva Madruga a Rodovia PB-004, que interliga o município de Santa Rita a Sapé, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Egídio Silva Madruga a Rodovia PB-004, que interliga o município de Santa Rita a Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.968 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Concede o Título de Capital Paraibana das Energias Renováveis à cidade de Santa Luzia, neste Estado..

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Capital Paraibana das Energias Renováveis à cidade de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.969 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Institui o Programa de Formação Continuada de Lideranças Femininas na Administração Pública do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação Continuada de Lideranças Femininas na Administração Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - incentivar a realização de cursos e treinamentos de servidoras e funcionárias da Administração Pública, capacitando-as para assumir funções de destaque;

II - ampliar a representatividade feminina dentro de espaços importantes na Administração Pública;

III - assegurar a igualdade de gênero em todos os níveis da Administração Pública.

Art. 3º O Programa será realizado em regime de colaboração com instituições e órgãos do Governo do Estado, para a formação de lideranças femininas, possibilitando suporte técnico necessário para viabilizar as políticas públicas com foco no fortalecimento da mulher no mundo público.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de um Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como ações estruturantes na dimensão cognitiva e socioemocional da mulher, através de cursos, formação continuada, treinamentos, oficinas e seminários, com o objetivo primordial de fortalecer as ações estratégicas inerentes ao Programa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.970 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe acerca da reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas nos processos seletivos para ingresso nos cursos profissionalizantes e nas Escolas Técnicas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas indígenas a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos para ingresso nos cursos profissionalizantes e nas Escolas Técnicas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os editais dos concursos seletivos especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada curso e turma.

Art. 3º Para concorrer às vagas reservadas nesta Lei, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição:

I - preencher autodeclaração competente;

II - indicar, em campo específico, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 1º As pessoas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas aprovadas em número

suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais aprovadas, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do concurso seletivo e, caso a constatação seja realizada após a matrícula, esta ficará sujeita à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 5º O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Institui a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio dos trabalhadores e das trabalhadoras da segurança pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio que visa a elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre os trabalhadores e as trabalhadoras da segurança pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio observará as seguintes diretrizes:

- I - perspectiva multiprofissional na abordagem;
- II - atendimento e escuta multidisciplinar e de proximidade;
- III - discricção e respeito à intimidade nos atendimentos;
- IV - integração e intersetorialidade das ações;
- V - atendimento não compulsório;
- VI - respeito à dignidade humana;
- VII - ações de sensibilização dos agentes;
- VIII - realização de ações diversificadas ou cumprimento de disciplinas curriculares específicas durante os cursos de formação;
- IX - desenvolvimento de ações integradas de assistência social e promoção da saúde mental de forma preventiva e inclusiva para a família;
- X - incentivo ao estabelecimento de carga horária de trabalho humanizada;
- XI - incentivo à gestão administrativa humanizada.

§ 1º As ações da Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio serão executadas por meio de estratégias de prevenção primária, secundária e terciária.

§ 2º A prevenção primária referida no § 1º deste artigo destina-se a todos os trabalhadores e as trabalhadoras da segurança pública e deve ser executada por meio de estratégias como:

- I - estímulo ao convívio social, proporcionando a aproximação da família de seu local de trabalho;
- II - promoção da qualidade de vida do trabalhador e da trabalhadora de segurança pública;
- III - elaboração e/ou divulgação de programas de conscientização, de informação e de sensibilização sobre o suicídio;
- IV - realização de ciclos de palestras e de campanhas que sensibilizem e relacionem qualidade de vida e ambiente de trabalho;
- V - abordagem do tema referente à saúde mental em todos os níveis de formação e de qualificação profissional;
- VI - capacitação dos profissionais de segurança pública no que se refere à identificação e ao encaminhamento dos casos de risco;
- VII - criação de espaços de escuta destinados a ouvir o profissional de segurança pública, para que ele se sinta seguro a expor suas questões.

§ 3º A prevenção secundária referida no § 1º deste artigo destina-se aos trabalhadores e as trabalhadoras de segurança pública que já se encontram em situação de risco de prática de violência autoprovocada, por meio de estratégias como:

- I - criação de programas de atenção para o uso e abuso de álcool e outras drogas;
- II - organização de rede de cuidado como fluxo assistencial que permita o diagnóstico precoce dos profissionais de segurança pública em situação de risco, com o envolvimento de todo o corpo da instituição, de modo a sinalizar a mudança de comportamento ou a preocupação com o colega de trabalho;
- III - incorporação da notificação dos casos de ideação e de tentativa de suicídio no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, resguardada a identidade do profissional;
- IV - acompanhamento psicológico regular;
- V - acompanhamento psicológico para os trabalhadores e as trabalhadoras da segurança pública que tenham se envolvido em ocorrência de risco e em experiências traumáticas;
- VI - acompanhamento psicológico para os trabalhadores e as trabalhadoras da segurança pública que estejam presos ou respondendo a processos administrativos ou judiciais.

§ 4º A prevenção terciária referida no § 1º deste artigo destina-se aos cuidados dos trabalhadores e das trabalhadoras da segurança pública que tenham comunicado ideação suicida ou que tenham histórico de violência autoprovocada, por meio de estratégias como:

- I - aproximação da família para envolvimento e acompanhamento no processo de tratamento;
- II - enfrentamento a toda forma de isolamento ou de desqualificação ou a qualquer forma de violência eventualmente sofrida pelo profissional em seu ambiente de trabalho;
- III - restrição do porte e uso de arma de fogo;

- IV - acompanhamento psicológico e, sempre que for o caso, médico, regular;
- V - outras ações de apoio institucional ao profissional.

Art. 3º As ações de que trata a Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio observarão as seguintes diretrizes:

- I - a realização de avaliação em saúde multidisciplinar periódica, consideradas as especificidades das atividades realizadas por cada profissional, incluídos exames clínicos e laboratoriais;
- II - o acesso ao atendimento em saúde mental, de forma a viabilizar o enfrentamento da depressão, do estresse e de outras alterações psíquicas;
- III - o desenvolvimento de programas de acompanhamento e de tratamento dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal ou com alto nível de estresse;
- IV - a implementação de políticas de prevenção, de apoio e de tratamento do alcoolismo, do tabagismo ou de outras formas de drogadição e de dependência química;
- V - o desenvolvimento de programas de prevenção do suicídio, por meio de atendimento psiquiátrico, de núcleos terapêuticos de apoio e de divulgação de informações sobre o assunto;
- VI - a elaboração de cartilhas direcionadas à reeducação alimentar como forma de diminuição de condições de risco à saúde e como fator de bem-estar profissional e de autoestima.

Art. 4º As ações da Política de Prevenção da Automutilação e do Suicídio deve:

- I - produzir dados sobre a qualidade de vida e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da segurança pública;
- II - produzir dados sobre a vitimização dos profissionais de segurança pública, inclusive fora do horário de trabalho;
- III - produzir dados sobre os profissionais de segurança pública com deficiência em decorrência de vitimização na atividade;
- IV - produzir dados sobre os profissionais de segurança pública que sejam dependentes químicos em decorrência da atividade;
- V - produzir dados sobre transtornos mentais e comportamento suicida dos profissionais de segurança pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 27 de abril.

Art. 2º A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados ao salário mínimo, jornada de trabalho, hora extra, banco de horas, intervalo para refeição, descanso semanal remunerado (DSR), feriados civis e religiosos, férias, 13º salários, vale transporte, licença maternidade, estabilidade na gravidez, aposentadoria, adicional noturno, remuneração de horas trabalhadas em viagem a serviço, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), seguro desemprego, salário família, aviso prévio, relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.973 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Luzia em homenagem a Padroeira do município de Santa Luzia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Luzia, realizada em homenagem à Padroeira do município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.974 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

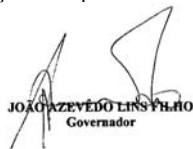
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.975 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro da Cidade de São José do Sabugi, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas na Cidade de São José do Sabugi, neste Estado.

Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o Poder Público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.976 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Inclui, no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Lajedo de Santa Dulce, localizado no município de São Mamede, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Lajedo de Santa Dulce, localizado no município de São Mamede, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.977 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro da Cidade de São Mamede, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

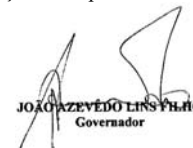
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de São Pedro, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas na Cidade de São Mamede, neste Estado.

Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.978 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado da Paraíba, com o objetivo de estimular os proprietários de áreas situadas no entorno de rios, lagoas, lagos, reservatórios de água e demais cursos d'água, bem como de nascentes e olhos d'água, a realizar a recomposição florestal.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

I - promoção de ações educativas de conscientização sobre a importância da preservação e recomposição das matas ciliares para o meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável;

II - disponibilização de informações sobre a estrutura e função do ecossistema da região onde se encontra a propriedade;

III - (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.979 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, no âmbito da Administração Pública Estadual da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, que corresponderá à primeira semana de outubro de cada ano, em alusão ao mês dos Estudantes e Professores.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Para dar cumprimento aos termos desta Lei, poderá a Secretaria Estadual de Educação, utilizando o seu poder regulamentar, normatizar atividades, diretrizes e projetos, em consonância com as normas federais e estaduais de educação, respeitadas as especificidades do Projeto Político-Pedagógico das unidades educacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.980 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui a Semana da Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças, que corresponderá à primeira semana do mês de outubro, tendo em vista ser o mês em que se comemora o Dia das Crianças.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Para a execução da proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidade afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.981 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos no valor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constante na Lei nº 12.561 de 08 de fevereiro de 2023, por meio de suplementações de dotações orçamentárias para atender aos grupos de despesas:

- I - Pessoal e Encargos;
- II - Outras despesas Correntes;
- III - Investimentos;
- IV - Inversões Financeiras.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* é limitada ao valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), além do estabelecido na Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, em observância ao inciso II do art. 170 da Constituição Estadual e inciso VII do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Para realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos, fica autorizado ao Poder Executivo executar:

I - anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação e órgão;

II - anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de programas e ações dentro de um mesmo órgão ou não, podendo, ainda, alterar a categoria de programação.

§ 3º As mudanças de categoria de programação ou a transferência de dotações de um órgão para outro, do mesmo poder ou não, far-se-á na estrita obediência aos limites e às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Os decretos de abertura dos créditos adicionais ora autorizados explicitarão as dotações a serem anuladas e os programas e as despesas para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observando o disposto nos artigos 42, 43, §1º, III, e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a anulação de dotações orçamentárias, total ou parcial, referentes aos saldos da Reserva de Contingência, estabelecida no § 6º do art. 36 da Lei nº 12.371, de 07 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, disponíveis no orçamento para o exercício 2023.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante a abertura de créditos especiais ou suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Flávia de Carvalho Dias.

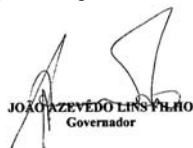
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Excelentíssima Senhora Ana Flávia de Carvalho Dias, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 422/2023, de autoria do Deputado Gilbertinho, que *“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, no âmbito da Administração Pública Estadual da Paraíba.”*

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, que corresponderá à primeira semana de outubro de cada ano, em alusão ao mês dos Estudantes e Professores.

O art. 2º do projeto de lei nº 422/2023 é inconstitucional por impor atribuições ao Chefe do Poder Executivo estadual, conforme transcrição:

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas

da Paraíba, além das atividades curriculares, serão propostas e executadas diversas ações temáticas para dar cumprimento ao previsto nesta Lei, em especial:

- I - conscientizar a comunidade escolar sobre o combate à violência e promoção da paz nas escolas;
- II - promover atividades pedagógicas com o tema, em especial debates, painéis, palestras, teatros, entre outros;
- III - mobilizar a comunidade para o combate às situações cotidianas de violência dentro e fora dos muros da escola, tais como bullying, brincadeiras violentas, rixas, postagens, entre outras;
- IV - identificar e enfrentar situações problemáticas no âmbito da escola e buscar alternativas para resolvê-las, em especial utilizando o diálogo;

Infere-se nítida obrigação imposta pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio de uma propositura de iniciativa parlamentar. E, ao proceder dessa forma, incorreu em inconstitucionalidade formal.

Posto isso, a necessidade de realizar planejamento e a implementação de atividades, além do que for inescusável para a execução da lei, decorre do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Entende o Supremo Tribunal Federal que fere o princípio da independência e harmonia entre os poderes a determinação e imposição por parte do Poder Legislativo de obrigações ao Poder Executivo. Ainda mais, quando se faz necessário uma organização administrativa para a destinação de servidores públicos e orçamento para a execução de tais tarefas.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre organização administrativa, bem como que cria atribuições para as secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (Grifo nosso)

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 422/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 562/2023, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que *“Institui a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado da Paraíba e dá outras providências.”*

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei objetiva estimular os proprietários de áreas situadas no entorno de rios, lagoas, lagos, reservatórios de água e demais cursos d’água, bem como de nascentes e olhos d’água, a realizar a recomposição florestal.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA apresentou manifestação pelo veto parcial ao projeto de lei nº 562/2023.

Isto porque, o inciso III do art. 2º do projeto de lei nº 562/2023, ao estabelecer o oferecimento de assistência técnica para elaboração e execução do projeto de recomposição florestal, transfere ao Estado parte do ônus na recomposição da vegetação da área de preservação permanente. Neste ponto vale a transcrição do mencionado artigo:

“**Art. 2º** São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

[...]

III - oferecimento de orientação e assistência técnica para a elaboração e execução do projeto de recomposição florestal, em especial para a construção de viveiros, escolha das espécies, técnicas de plantio e de conservação dos solos.”

Vejamos ainda o que estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal):

“Art 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Tendo ocorrido o processo de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante

a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei. (grifamos)

§ 2º A obrigação prevista no § 1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.”

Os Tribunais Superiores já firmaram a tese de que a responsabilidade civil por danos ambientais é *propter rem*, objetiva e solidária.

A recomposição estabelecida na legislação supra pressupõe elaboração e execução dos projetos pelos possuidores da propriedade, cabendo ao órgão ambiental a avaliação e aprovação dos projetos.

É cediço que a Constituição Federal estabelece ser da União a competência para elaboração de normas gerais. Sendo a Lei Federal nº 12.651/2012 norma geral, cabe ao Estado suplementar tal legislação, aperfeiçoando-a, preenchendo lacunas, aprimorando e otimizando sua aplicação levando-se em consideração as circunstâncias regionais.

Assim, ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, bem como aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Por conseguinte, agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**
(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

XVII - exercer o Poder regulamentar;

.....”

A regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento.

Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, **porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder.** Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo**

o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.”

(ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele ao veto do dispositivo citado acima.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 562/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO PESSOA
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 844/2023, de autoria do Deputado Michel Henrique, que *“Institui a Semana da Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 844/2023, institui a semana de conscientização e prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças. (art. 1º)

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, por imposição da ordem constitucional, negarei assentimento ao art. 2º do Projeto de Lei nº 844/2023, pois contempla matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo é privativa do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

“Art. 2º Na semana da conscientização e prevenção, poderão ser realizadas palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, propaganda em emissoras de rádio e televisão, distribuição de informativos, entre outras atividades.

Assim, ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, bem como aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Por conseguinte, agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer

membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

"Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

XVII - exercer o Poder regulamentar;

....."

A regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento.

Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

"É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna." (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

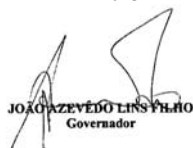
Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele ao veto do dispositivo citado acima.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 844/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


JOÃO PESSOA
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 216/2023, de autoria da Deputada Francisca Motta, que "Institui a campanha de conscientização, incentivo, diagnóstico e tratamento do Transtorno do Processamento Sensorial – TPS, na rede pública de saúde do Estado da Paraíba e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei cria a campanha de conscientização, incentivo, diagnóstico e tratamento do Transtorno do Processamento Sensorial – TPS, nas Unidades de Saúde do Estado da Paraíba.

Instituídas a se manifestar na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD e a Secretaria de Estado de Saúde pugnam pelo veto ao projeto de lei.

A Secretaria de Estado de Saúde assim se manifestou:

"A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência emitiu um parecer técnico, em anexo, que versa muito bem sobre o tema e quais são as principais dificuldades que a Proposta de Lei poderá gerar, principalmente considerando que o Terapeuta Ocupacional é o profissional de escolha para o tratamento e acompanhamento das crianças com TPS, sendo sua presença nos serviços públicos bem diminuta, tratando-se de uma realidade no cenário nacional onde a Coordenação Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde já vem consciente do desafio de contratação destes profissionais.

Desta forma, e considerando as informações apresentadas no parecer da FUNAD, sugerimos a NÃO APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 109/2023. A Gerência Operacional de Atenção à Pessoa com Deficiência da SES/PB concorda que caso o PL seja aprovado, poderá provocar grande tensionamento na Rede de Saúde, em virtude da ausência atual de orientações específicas e padronizadas por parte do Ministério da Saúde para casos de TPS, inviabilizando, assim, a aplicabilidade da Lei." (grifo nosso)

Assiste razão a FUNAD e SES. Além disso, o projeto de lei, na forma como redigido, institui obrigações para o Poder Executivo, que só serão exequíveis com aporte de recursos financeiros e de servidores públicos.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

(grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. Disposição sobre programa de rastreio de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreio de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes. Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno/Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022). (grifo nosso)



Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 216/2023 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Saúde (SES). Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

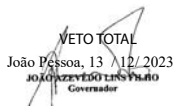
Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 216/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 442/2023
PROJETO DE LEI Nº 216/2023
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA


VETO TOTAL
João Pessoa, 13 de dezembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a campanha de conscientização, incentivo, diagnóstico e tratamento do Transtorno do Processamento Sensorial – TPS, na rede pública de saúde do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização, incentivo, diagnóstico e tratamento do Transtorno do Processamento Sensorial - TPS, nas Unidades de Saúde do Estado da Paraíba.

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, o Transtorno do Processamento Sensorial é a dificuldade do cérebro em processar determinadas informações sensoriais provocadas por estímulos externos e pelos sentidos (tato, olfato, paladar, visão etc.).

§ 2º A campanha aludida no *caput* dar-se-á em consonância com o dia Mundial e o dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo, 02 de abril – Lei Federal nº 13.652/2018.

Art. 2º A campanha prevista nesta Lei promoverá:

I - produção de painéis, cartazes, panfletos e outros materiais que contenham informações sobre características que permitam a identificação do problema, e indiquem os locais para orientação e tratamento;

II - palestras e debates com terapeutas ocupacionais.

Art. 3º O tratamento a que alude a campanha do Transtorno de Processamento Sensorial tem como público alvo as mães e os responsáveis por crianças menores de doze anos de idade.

Art. 4º Caberá ao Poder Público regulamentar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de novembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 217/2023, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “Dispõe acerca da prioridade de tramitação dos processos na Administração Pública do Estado da Paraíba, cujo interessado seja pessoa com doença rara e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

Trata-se de projeto de lei que assegura as pessoas com doenças raras a prioridade na tramitação de processos nos órgãos da Administração Pública do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitiu parecer pugnando pelo veto total ao projeto de lei nº 217/2023 mediante argumentações que passo a utilizá-las como razões deste veto.

Ao instituir prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos para determinados casos de enfermidades, e fixar obrigatoriedade para o Governo promover sua regulamentação, tendo assim que firmar especificidades e fiscalizar o benefício, o projeto de lei de iniciativa parlamentar interfere, indubitavelmente, na organização administrativa do Poder Executivo.

Projetos de iniciativa parlamentar não podem implicar em novas obrigações e altera-

ções de procedimentos aos órgãos do Poder Executivo, em respeito aos postulados constitucionais de independência e separação entre os poderes.

É inegável que o projeto de lei nº 217/2023 cria obrigações para repartições públicas, alterando seus funcionamentos. Nesse ponto, a jurisprudência, inclusive do STF, também entende que é competência privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CRFB/1988) a iniciativa de matérias que imponham novas atribuições aos órgãos estaduais existentes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 2807 RS - RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJE-065 20-03-2020) (Grifo nosso)
EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. PROCESSO LEGISLATIVO. LEI 6.652/2010 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. **ORIGEM PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** COMPREENSÃO DIVERSA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL. SÚMULA 280/STF. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/1973. 1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal. **Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública.** (...). 3. Agravo regimental conhecido e não provido. (FONTE: STF - AgR RE: 785019 SP - SÃO PAULO, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/04/2018, Primeira Turma, Data de Publicação: DJE-092 14-05-2018) (Grifo nosso)

Configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da separação entre os poderes, o projeto de lei de iniciativa parlamentar que fixe novas hipóteses de tramitação preferencial dos processos administrativos de suas repartições, por se tratar de matéria afeta à Reserva da Administração.

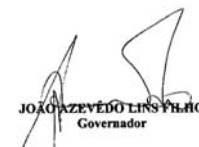
Além do mais, o vício de inconstitucionalidade, *in re ipsa*, atrai para o Estado da Paraíba o inerente risco de judicialização relevante, mormente se, com a entrada em vigor da norma, iniciarem ações judiciais de particulares buscando a anulação de atos e reparação por danos materiais, criando-se contexto de destacada insegurança jurídica.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 217/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 443 /2023
PROJETO DE LEI Nº 217/2023
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA


VETO TOTAL
João Pessoa, 13 de dezembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe acerca da prioridade de tramitação dos processos na Administração Pública do Estado da Paraíba, cujo interessado seja pessoa com doença rara e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas com doenças raras a prioridade na tramitação de processos nos órgãos da Administração Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º São doenças raras aludidas no *caput*:

I - as crônicas;

II – as progressivas;

III – as degenerativas;

IV - as atestadas em laudo emitido ou validado por profissional vinculado ao Sistema

Único de Saúde - SUS, ou baseado em outro meio de prova que justifique a prioridade.

Art. 3º Caberá ao Poder Público regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”,

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.160/2023, de autoria dos Deputados Adriano Galdino e Alexandre de Zezé, que “Estabelece diretrizes para a compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado da Paraíba”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, a proposição estabelece diretrizes para a compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado da Paraíba.

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAS) e a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) pugnaram pelo veto integral ao projeto de lei.

O art. 1º do projeto de lei nº 1.160/2023 estabelece diretrizes para compensação ambiental (normas gerais). Já nos incisos IV, V e VI do art. 2º, e nos arts. 3º, 4º e 5º são instituídas obrigações para os órgãos da Administração.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviços públicos e institua atribuições para os órgãos e secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifos nossos)

Projetos de leis de iniciativa parlamentar não podem atribuir obrigações e determinações aos órgãos do Executivo, em respeito aos postulados Constitucionais da Independência e da Separação dos Poderes.

Entende o Supremo Tribunal Federal que fere o princípio da independência e harmonia entre os Poderes a determinação e imposição por parte do Poder Legislativo de obrigações ao Poder Executivo.

Embora o projeto de lei nº 1.160/2023 trate de matéria de competência concorrente (art. 24, VI, da CF), a Constituição Federal reserva para a União a competência para estabelecer normas gerais (art. 24, §§ 1º, 2º e 4º, da CF):

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

[...]

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a **competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais**.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Pelo texto da Constituição Federal, se já existem normas gerais, os Estados podem apenas suplementá-las.

É importante consignar que as diretrizes da compensação ambiental já foram estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), pelo Decreto Federal nº 4.340/2002 e pelo Decreto Estadual nº 23.837/2022 (em vigência). Esse tipo de matéria deve ser tratada de forma uniforme em todo o país, eis que cabe à União estabelecer as normas gerais.

Por se tratar de um sistema nacional e com regulamentação complementar no estado da Paraíba, é importante que esses princípios sejam mantidos de forma unificada, sempre que possível, mesmo com a possibilidade de os Estados especificarem a legislação de forma a mantê-la mais restritiva.

Além disso, a Resolução nº 1 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e a Lei estadual 12.713/2023 já especificaram quais os empreendimentos e atividades são

sujeitos de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA).

É importante ressaltar que o inciso VI do art. 2º, ao mencionar a destinação de recursos financeiros para fins de mitigação e recuperação de áreas ambientais afetadas pelo empreendimento, afronta o princípio do poluidor-pagador previsto na Lei Federal nº 6.938/81, e recepcionado pela Constituição Federal de 1988:

Lei Federal nº 6.938/81, art. 4º, VII - A Política Nacional de Meio Ambiente visará: à imposição ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização dos recursos ambientais com fins econômicos.

Constituição Federal, art. 225, § 3º: As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Da leitura dos dispositivos acima, pode-se inferir que a mitigação e a recuperação das áreas ambientais são obrigações legalmente impostas ao empreendedor, não se confundindo com a compensação ambiental de empreendimentos e atividades que causam significativo impacto ambiental, objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC) e pelo Decreto Federal nº 4.340/2002.

A SUDEMA esclarece que, de acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o mecanismo de compensação ambiental não tem por objetivo compensar impactos do empreendimento que a originou, mas sim compensar a sociedade e o meio ambiente como um todo, pelo uso autorizado de recursos naturais por empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA. Ela consiste na obrigação de apoiar a implantação ou a manutenção de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral ou, no caso de ser afetada ou em virtude do interesse público, também daquelas do Grupo de Uso Sustentável, sendo que neste último caso, a unidade de conservação beneficiária deve ser de posse e domínio públicos

O parágrafo único do art. 3º, por sua vez, padece de vício de inconstitucionalidade ao estipular que o percentual de recursos destinados à compensação ambiental não pode ser inferior a 1% (um por cento) dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

(...)

Art. 3º Os recursos financeiros destinados à compensação ambiental serão fixados pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, nos termos do EIA/RIMA.

Parágrafo único. O percentual de recursos destinados à compensação ambiental não pode ser inferior a 1% (um por cento) dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais. (grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal - STF, através do julgamento de matéria semelhante na ADI nº 3.378, definiu a tese de que a expressão "não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento", estabelecida no art. 36, § 1º, da Lei Federal nº 9.985/2000, afronta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de não ser correto definir o valor sem um estudo específico e sem o direito à ampla defesa. Vejamos:

Direito constitucional e ambiental. Ação direta de inconstitucionalidade. Embargos de declaração. Compensação ambiental. **Inconstitucionalidade parcial do art. 36, § 1º, da Lei nº 9.885/2000.** Modulação dos efeitos da decisão. Provimento parcial. 1. Ação direta contra o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, que disciplina a compensação devida pela implantação de empreendimentos de significativo impacto ambiental. 2. **Acórdão que julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão "não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento", prevista no art. 36, § 1º, do referido diploma legal, por afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.** 3. Embargos de declaração em que se requer: (i) que a Corte explicitasse que a expressão “custos totais previstos para a implantação do empreendimento” permanece como base de cálculo possível para o cálculo das compensações ambientais e que admita a fixação de percentuais como mecanismo de mensuração dos valores a título de compensação ambiental; e (ii) a modulação dos efeitos da decisão, à luz do princípio da segurança jurídica, a fim de assegurar a estabilidade dos licenciamentos concluídos sob a égide do dispositivo parcialmente declarado inconstitucional. 4. Não há obscuridade quanto à fixação da base de cálculo e dos percentuais de compensação ambiental. Não cabe à Corte fixar os critérios objetivos para o cálculo da compensação ambiental da Lei do SNUC. Esse papel foi atribuído aos poderes democraticamente eleitos, observada a premissa constitucional estabelecida no acórdão. 5. Modulação dos efeitos da decisão. A declaração de nulidade do dispositivo ora impugnado acarretaria enorme insegurança jurídica, com potencial de refazimento de milhares de atos administrativos consolidados no tempo e de ampla litigiosidade nas instâncias ordinárias. O Estado brasileiro tem como característica marcante a inconstância e a imprevisibilidade. Nesse quadro, recalculer o montante destinado por particulares à compensação ambiental da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC agravaria esse indesejável cenário. 6. Embargos parcialmente providos, apenas para reconhecer a validade dos atos administrativos destinados à apuração do valor devido a título de compensação ambiental, editados com fundamento no art. 36, § 1º, da Lei 9.985/2000 entre 19.07.2000 e 15.04.2008.

(STF - ADI: 3378 DF 0005394-60.2004.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 21/02/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 07/03/2022). (Grifo nosso)

Por fim, o PL não prevê metodologia para cálculo do valor de grau de impacto, e tampouco há legislação estadual que discipline a matéria. Vejamos o que diz o parecer da SUDEMA:

Segundo manifestação da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA, “O Decreto vigente adotado dificilmente chegaria ao índice de um Grau de Impacto no valor de 1%, uma vez que para tal, seria preciso que todos os índices e parâmetros ali estabelecidos fossem adotados no índice máximo.”. (Grifo nosso)

Segundo a SUDEMA, “O Decreto Federal vigente adotado dificilmente chegaria ao índice de um Grau de Impacto no valor de 1%, uma vez que para tal, seria preciso que todos os índices e parâmetros ali estabelecidos fossem adotados no índice máximo”.

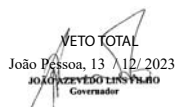
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.160/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 453/2023

PROJETO DE LEI Nº 1.160/2023

AUTORIA: DEPUTADOS ADRANO GALDINO E ALEXANDRE DE ZEZE


VETO TOTAL
João Pessoa, 13 de dezembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Estabelece diretrizes para a compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei visa a promover a justiça socioambiental no Estado da Paraíba, ao estabelecer diretrizes para compensação ambiental, a serem observadas por empreendimentos de energia renovável e outros de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental, tendo por base o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), buscando garantir a preservação e a recuperação dos recursos naturais afetados para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º São diretrizes para a compensação ambiental no Estado da Paraíba a serem observadas pelos empreendimentos de que trata o art. 1º, nos termos desta Lei:

I - abranger, de modo amplo, as consequências para o meio ambiente derivadas dos empreendimentos de significativo impacto ambiental;

II - estimular o fortalecimento da proteção ambiental das Unidades de Conservação, com o estabelecimento de planos e programas adequados às suas necessidades;

III - incentivar o estabelecimento de novas Unidades de Conservação de acordo com as exigências legais para a sua instituição;

IV - enfatizar as ações de compensação ambiental nas áreas que apresentam impacto ambiental dos empreendimentos, para a recuperação e preservação dos ecossistemas afetados;

V - fomentar a justiça socioambiental, para que os grupos, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso aos recursos necessários para a garantia da dignidade humana;

VI - destinar recursos financeiros para fins de mitigação, recuperação e preservação das áreas ambientais afetadas pelos empreendimentos.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados à compensação ambiental serão fixados pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento, nos termos do EIA/RIMA.

Parágrafo único. O percentual de recursos destinados à compensação ambiental não pode ser inferior a 1% (um por cento) dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.

Art. 4º Os recursos financeiros oriundos da compensação ambiental deverão ser aplicados, na proporção de, no mínimo, 70% (setenta por cento), nas Unidades de Conservação localizadas na área de intervenção do empreendimento e/ou em medidas mitigatórias de impacto causados nos meios físico, biótico e socioeconômico, constante no EIA/RIMA, reconhecido pelo órgão licenciador, de forma proporcional ao dano ambiental.

§ 1º No caso de não existir Unidade de Conservação localizada nas regiões do empreendimento, parcela do percentual estabelecido no caput deste artigo deverá ser destinado para a implantação de Unidade de Conservação nas áreas afetadas, nos termos do EIA/RIMA aprovado pelo órgão licenciador.

§ 2º O percentual remanescente dos recursos financeiros poderá ser utilizado nas demais Unidades de Conservação do Estado da Paraíba e/ou em medidas mitigatórias de impacto causados nos meios físico, biótico e socioeconômico, de acordo com os critérios determinados pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 5º Ao órgão ambiental licenciador compete assegurar a correta previsão e aplicação dos recursos financeiros destinados à compensação ambiental, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas em normas e regulamentações ambientais vigentes.

Art. 6º Poderá o Poder Executivo, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de novembro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.556 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.221.912,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	2.188.912,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	2.033.000,00
TOTAL				4.221.912,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

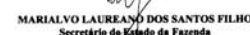
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	100.000,00
01.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	600.000,00
01.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.500	0000	207.000,00
	3390.39	1.500	0000	147.900,00
01.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	1.500	0000	21.600,00
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	37.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.500	0000	378.000,00
	3390.30	1.500	0000	182.000,00
	3390.36	1.500	0000	300.000,00
	3390.37	1.500	0000	556.000,00
	3390.39	1.500	0000	150.000,00
	3390.40	1.500	0000	689.000,00
	3390.47	1.500	0000	20.000,00
	3390.48	1.500	0000	517.000,00
	3390.92	1.500	0000	171.000,00
	4490.52	1.500	0000	145.412,00
TOTAL				4.221.912,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 44.557 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 41.000,00** (quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.46	1.500	0000	41.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE				
	3390.39	1.500	0000	41.000,00
TOTAL				41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.558 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.650.000,00** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				
	3190.11	2.500	0000	4.650.000,00
TOTAL				4.650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.559 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 115.278,89** (cento e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.46	1.500	0000	115.278,89
TOTAL				115.278,89

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE				
	3390.39	1.500	0000	26.250,71
03.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS				
	3390.39	1.500	0000	2.158,31
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	3390.39	1.500	0000	3.048,35
03.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
	3390.39	1.500	0000	1.000,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
	3390.30	1.500	0000	6.386,71
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.500	0000	3.442,00
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE				
	3390.39	1.500	0000	938,74
	3390.49	1.500	0000	6.734,07
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO				
	4490.52	1.500	0000	10.000,00
03.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				
	3390.93	1.500	0000	55.320,00
TOTAL				115.278,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.560 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00704.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	3190.11	1.540	0000	6.800.000,00
	3190.11	1.541	0000	13.100.000,00
	3190.11	1.543	0000	5.100.000,00
TOTAL				25.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRINCIPAL, 17155101 - VAAF PRINCIPAL - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e 17155201 - VAAR PRINCIPAL - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.561 de 13 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/230001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.472.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3190.12	2.500 0000	4.472.000,00
TOTAL				4.472.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.562 de 13 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00583.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.345.000,00** (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES		3390.30	1.500 1002	900.000,00
10.302.5007.4583.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)		3390.30	1.500 1002	270.000,00
10.302.5007.4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)		3390.30	1.500 1002	145.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL		3390.91	1.500 1002	30.000,00
TOTAL				1.345.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE				

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
ESTADUAL DE SAÚDE				4490.91 1.500 1002 30.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE		3390.39	1.500 1002	1.315.000,00
TOTAL				1.345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.563 de 13 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270101.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 99.118,89** (noventa e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.500 0000	99.118,89
TOTAL				99.118,89

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.39	1.500 0000	99.118,89
TOTAL				99.118,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.564 de 13 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00135.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.593,75** (três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3390.47	1.711 0000	3.593,75
TOTAL				3.593,75

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente

da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.565 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00136.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 119.401,47** (cento e dezenove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	2.500 0000	119.401,47
TOTAL				119.401,47

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.566 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00138.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 932.430,89** (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3390.47	1.711 0000	932.430,89
TOTAL				932.430,89

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, conforme artigo 15, da Lei Complementar 201, de 24 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.567 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00079.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.086.615,71** (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS		4490.39	1.704 0000	1.086.615,71
TOTAL				1.086.615,71

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.568 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310201.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 574.042,00** (quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		4490.51	1.700 0000	574.042,00
TOTAL				574.042,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, provenientes de recursos oriundos do Convênio nº 909232/2020, destinados a Revitalização da Orla de Miramar, no Município de Cabedelo-PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.569 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330601.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	4.500,00
TOTAL				4.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.570 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.302,44** (onze mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.759	0000	4.200,00
	3390.39	2.759	0000	400,00
	3390.39	1.760	0000	4.211,90
	4490.52	1.760	0000	2.490,54
TOTAL				11.302,44

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.759	0000	400,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	4.200,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.760	0000	6.702,44
TOTAL				11.302,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.571 de 13 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/860001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	1.759	0000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	1.759	0000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 44.572 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 43.401, de 08 de fevereiro de 2023, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 30 do Decreto nº 43.401, de 08 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a renumeração do parágrafo único para § 1º e acréscimo dos §§ 2º e 3º:

“§ 1º As despesas obrigatórias de caráter continuado, não se aplicam os prazos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º Após o prazo estabelecido nos incisos I, II e III do caput deste artigo, os Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado poderão, excepcionalmente, autorizar novos pedidos para o empenhamento, a liquidação e o pagamento de despesas.

§ 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito do SIAF a partir do dia 08 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 643/2023/SEAD.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/28588/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, matrícula nº 178.249-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 695/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/28503	18.464-69	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/28238	18.641-14	TASSO TRIGUEIRO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 708/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
190430095	11.079-76	LUCIA DE FATIMA ALVES DE PAULA ESTRELA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 695/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/28503	18.464-69	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2023/28238	18.641-14	TASSO TRIGUEIRO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	I	II

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARDOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 624/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12/12/2023

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ANNA BEATRIZ BRITO DE MELO BARRETO CAMELO	181.473-7	COMISSIONADO	180	28/11/2023	25/05/2024
SEC.EST.SAUDE	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	945.995-2	PRESTADOR	180	27/11/2023	24/05/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LEONIEDE ALMEIDA MARTINS	919.617-0	PRESTADOR	180	03/10/2023	30/03/2024
SEC.EST.SAUDE	PALLOMA MARIA GOMES JACOME	910.280-9	PRESTADOR	180	25/11/2023	22/05/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANDREZA FERREIRA BORGES	143.350-4	ESTATUTARIO	30	11/12/2023	09/01/2024
SEC.EST.SAUDE	CLEBER FERREIRA DA LUZ	167.925-2	ESTATUTARIO	90	30/11/2023	27/02/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DENIS GONCALVES DA SILVA	168.188-5	ESTATUTARIO	15	27/11/2023	11/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO ROBSON SATURNO DE ABRANTES	163.723-1	ESTATUTARIO	15	04/12/2023	18/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA	127.339-6	ESTATUTARIO	11	05/12/2023	15/12/2023
SEC.EST.SAUDE	ITALO VERISSIMO DA SILVA	162.931-0	ESTATUTARIO	15	01/12/2023	15/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSANDRO FRANCISCO DA SILVA	676.837-7	PRESTADOR	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE FLORENTINO DA SILVA	135.655-1	ESTATUTARIO	14	05/12/2023	18/12/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSE ORLANDO DE LUCENA	140.053-3	COMISSIONADO	10	27/11/2023	06/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KANDJA ESTRELA FERNANDES	612.125-0	PRESTADOR	12	20/11/2023	01/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARCELO RODRIGUES NOBREGA	909.647-7	PRESTADOR	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	149.767-7	ESTATUTARIO	90	11/12/2023	09/03/2024
SEC.EST.SAUDE	MILENA LUANA COELHO DE ASSIS	167.542-7	ESTATUTARIO	30	04/12/2023	02/01/2024
SEC.EST.SAUDE	RAMIRO SILVA DE LIMA	915.799-9	PRESTADOR	15	23/11/2023	07/12/2023
SEC.EST.SAUDE	RANGERIA DE OLIVEIRA CANUTO	943.871-8	PRESTADOR	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC.EST.SAUDE	THAMIRYS REGINA VIEIRA GONCALVES	909.777-5	PRESTADOR	15	25/11/2023	09/12/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	ELISETE CASIMIRO AIRES MARTINS	142.293-6	ESTATUTARIO	10	20/11/2023	29/11/2023
SEC.EST.SAUDE	JAQUELINE MARQUES DE ANDRADE DUARTE	163.112-8	ESTATUTARIO	08	23/11/2023	30/11/2023
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA GORETH DE FIGUEIREDO BERNARDINO	85.813-7	ESTATUTARIO	15	07/12/2023	21/12/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADERITA GOUVEIA FRANCO	80.353-7	ESTATUTARIO	90	20/11/2023	17/02/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALVARES DE SOUZA AMORIM	137.285-8	ESTATUTARIO	60	30/11/2023	28/01/2024
SEC.EST.SAUDE	ANDREA BARBOSA RAMALHO LACERDA	161.008-2	ESTATUTARIO	15	02/12/2023	16/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	144.319-4	ESTATUTARIO	60	10/12/2023	07/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	135.401-9	ESTATUTARIO	60	10/12/2023	07/02/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	APARECIDO CHARLES PEREIRA LIMA	155.689-4	ESTATUTARIO	60	07/12/2023	04/02/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO SERGIO FERREIRA RAMUNDO	173.771-6	ESTATUTARIO	13	08/12/2023	20/12/2023
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO REZENDE DOS SANTOS JUNIOR	162.562-4	ESTATUTARIO	30	01/12/2023	30/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GENCELDE GOMES DE OLIVEIRA	132.420-9	ESTATUTARIO	15	06/12/2023	20/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	GERALDA VIEIRA MACIEL	157.005-6	ESTATUTARIO	15	30/11/2023	14/12/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADERALDO PROCOPIO RAMOS	149.113-0	ESTATUTARIO	60	08/12/2023	05/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA	143.732-1	ESTATUTARIO	30	24/11/2023	23/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MAGNOLIA DE FATIMA DAMAO DE ARAUJO	74.570-7	ESTATUTARIO	30	11/12/2023	09/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA FLORENTINO	78.169-0	ESTATUTARIO	15	30/11/2023	14/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIO MOURA TELINO	175.320-7	ESTATUTARIO	60	11/12/2023	08/02/2024
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA DA ROCHA SILVA	168.006-4	ESTATUTARIO	30	06/12/2023	04/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	137.632-5	ESTATUTARIO	90	10/12/2023	08/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSA DE LOURDES FERREIRA DE PONTES	83.986-8	ESTATUTARIO	90	30/11/2023	27/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIO	133.806-4	ESTATUTARIO	30	20/11/2023	19/12/2023

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0068/2023

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com artigo 16 da Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, na Portaria 0062/2023 de 07 de Novembro de 2023, o membro da Comissão do Programa Bolsa Esporte RIVADÁVIA PEREIRA GUEDES JÚNIOR, Matrícula n.º 154.469-1, como membro de notório saber desportivo pelo membro ANTÔNIO FERNANDO F. VAS-CONCELOS, matrícula 87.958-4, nos termos do DESPACHO Nº SJL-DES-2023/07986.

PORTARIA Nº 069/2023

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023

Estabelece os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão do Bolsa Esporte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com a Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020, e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa Esporte previsto na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, devendo-se considerar, para efeitos do art. 18 da lei mencionada, os resultados obtidos no ano de 2022.

Art. 2º As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Dezembro de 2024 das 8h às 16h30, na Vila Olímpica Parahyba.

Art. 3º Os interessados deverão fazer o "download" das fichas de inscrição que serão disponibilizadas no portal www.paraiba.pb.gov.br e comparecer no endereço e dentro dos horários acima mencionados munidos da documentação elencada abaixo:

TÉCNICOS E ATLETAS: PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS:

1. Ficha de Inscrição disponibilizada no portal www.paraiba.pb.gov.br, preenchida de forma legível e assinada, anexando cópia do RG e CPF do requerente. Se o requerente for menor de 18 anos de idade, incluir também cópia do RG e CPF do seu responsável legal;

2. Cópia de Comprovante de Residência;

3. Declaração da Federação e/ou Confederação comprovando que o atleta está em plena atividade esportiva, para a Bolsa Internacional, Nacional e Institucional;

4. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou de treinamento, preenchido de forma legível para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL, formulário disponibilizado no portal do www.paraiba.pb.gov.br;

5. Declaração de autorização do representante legal do atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade para participar do Programa Bolsa Esporte. (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

6. Declaração da Confederação e/ou Federação, que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes para as bolsas REPRESENTATIVIDADE, INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

7. Declaração da Federação que está filiada à Federação Paraibana da sua modalidade, para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

8. Declaração da Federação, para os atletas que possuem índices olímpicos/paralímpicos e/ou residirem no Estado da Paraíba, de que residem na Paraíba por, no mínimo, 03 (três) anos, para Bolsa INTERNACIONAL;

9. Declaração da Escola, comprovando que o atleta está regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e apresenta bom desempenho escolar, para os atletas que pleitearem a Bolsa Estudantil, mediante declaração da instituição de ensino, salvo os que concluíram o ensino médio. (ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA E RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

10. Declaração comprometendo-se a representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEJEL, como também utilizar a logomarca do Estado em todos os eventos em que participar, expondo-a no uniforme, adesivo no corpo, com banner e outras formas que forem permitidas pelas normas ou regulamentos da competição, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSA;

11. Declaração da Confederação, atestando o resultado para a bolsa esporte rendimento, internacional e nacional, que justifique a categoria pleiteada;

Art. 4º. Para a Bolsa INSTITUCIONAL, só serão analisadas as inscrições indicadas através de ofício do Presidente da Federação/Entidade cujo atleta é vinculado, obedecendo-se ao limite máximo de inscrição para atletas (05) e técnicos (02).

Art. 5º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade dos beneficiários, dispondo a Comissão Bolsa Esporte - CBE do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta.

Art. 6º. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação apresentada pelos beneficiários será analisada pela CBE e a relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos entregues fora dos prazos estipulados nesta Portaria.

Art. 7º. A relação dos contemplados será divulgada no Diário Oficial do Estado, podendo ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, através de requerimento que deverá ser entregue na Vila Olímpica Parahyba, no horário das 8h às 16:30h.

Art. 8º. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos contemplados no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. O beneficiado deverá encaminhar prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, com exceção do bolsa REPRESENTATIVIDADE que não esteja em atividade.



§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração própria ou do responsável, se menor de dezoito anos de idade, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esporte foram utilizados para custear as despesas do atleta ou técnico beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva federação esportiva, para as bolsas de rendimento e institucional, e/ou da instituição de ensino, no caso da Bolsa Estudantil, atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade esportiva durante o período de vigência do Termo de Compromisso;

III - declaração do estabelecimento de ensino, atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a Bolsa Estudantil, e o regular aproveitamento escolar, salvo para os atletas que concluíram o ensino médio.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser entregues de forma presencial, na Vila Olímpica Parahyba, no horário das 8h às 16:30h, onde também será entregue o recibo pela entrega dos documentos.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido, o beneficiário perde o direito ao benefício ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário terá o benefício suspenso até que seja regularizada a pendência, no prazo de 15(quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

Art. 10. Todos os atletas, paratletas e técnicos, antes de sua inscrição, deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria como também da Lei vigente e suas alterações posteriores.

Art. 11. É de obrigação exclusiva dos atletas, paratletas e técnicos inscritos, o acompanhamento do pleito através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 12. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Esporte é limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0066/2023 - SEJEL

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS, Matrícula n.º 146.792-1, para GESTOR do Contrato n.º 0032/2023, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva de veículos com reposição de peça, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0067/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) GERMANO SOBREIRA GOMES, matrícula n.º 615.787-4, para GESTOR do Contrato n.º 0031/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de reforma nos banheiros e coberta externa da piscina e campo de futebol da Vila Olímpica Parahyba para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 039/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, inciso IV, do Decreto n.º 11.740/23, de 18 de outubro de 2023 e o art. 1º da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Consultivo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para promoção de debates e proposição de ações, estratégias, diretrizes, regulamentação e formas de execução da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, no âmbito do Governo do Estado da Paraíba,

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Consultivo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), os seguintes representantes do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba:

a) REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Conceição Mayara da Silva Cardoso - 11ª Regional de Cultura

José Adriano Gomes Correia - 12ª regional de cultura

Sebastião Sarmiento Braga - 10ª Regional de Cultura

b) REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

Josemberg Ribeiro dos Santos Pereira - Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba

Erika Catarina de Melo Alves - Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba

Tenystocles Normando Vitorino da Rocha - Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

Art. 4º A participação no Comitê Consultivo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é considerada serviço público relevante, sem remuneração, e não incide em impedimentos à participação em eventuais Editais no âmbito da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 175/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN n.º 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a seguinte servidora, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Lagoa Seca	Julia Palmeira do Ó Bezerra	96182	Prefeitura	307/2023	764/2023

Art. 2º - A servidora credenciada só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - A servidora credenciada fica obrigada a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 176/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Hugo Albino Braz, CRMV-PB n.º 1681, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

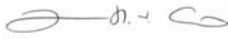
PORTARIA Nº 182/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de São Mamede - PB, o funcionário da Prefeitura Layssa Evelin Muniz Leite.


Joaquim Hugo Vieira Carneiro
 Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 244/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALBENO MENDONÇA SILVA**, com matrícula nº 192.401-0, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 246/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 6 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 1ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Esperança**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
722/2022	002/2023	ASSIRLENE DE FÁTIMA XAVIER	PSICÓLOGA	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
064/2022	002/2023	GABRIELLA ALVES ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
063/2022	002/2023	LEONARDO MAX NÓBREGA SERAFIM	MOTORISTA	RS 1.800	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
515/2021	002/2023	MARCELA PEREIRA BEZERRA DE SOUSA	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 2.200	02/12/2023 ATÉ 01/12/2024
049/2022	002/2023	PRISCILA CLEMENTINO DE ASSIS	PSICOPEDAGOGA	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
062/2022	002/2023	RAFAELA DOS SANTOS DINIZ	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	RS 1.800	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
050/2022	002/2023	RUBEN PEREIRA FARIAS	PSICÓLOGO	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 249/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS aos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Casa Lar Regional do Município de São Bento/PB**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
047/2023	001/2023	JOSEDILMA ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	01/01/2024 À 31/12/2024
819/2022	002/2023	ADÉLIA MARIA DANTAS	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
146/2023	001/2023	EDINETE COSME DANTAS	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
040/2019	004/2023	GILVANEIDE VIEIRA GARCIA	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.500,00	01/01/2024 À 31/12/2024
306/2023	001/2023	IVANETE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
245/2023	001/2023	ROBERTO BORGES GARCIA	MOTORISTA	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
867/2022	002/2023	SAIONARALÚCIO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
112/2019	005/2023	JOELMA DOS SANTOS SOUSA DANTAS	AUXILIAR DE CUIDADORA	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
817/2022	002/2023	JOZINA LÍGIA LEITE DE ARAÚJO	CUIDADORA RESIDENTE	RS 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
122/2021	003/2023	RITA DE CÁSSIA FERNANDES ROQUE	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	01/01/2024 À 31/12/2024

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 256/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto Nº 41.159 de 09 de abril de 2021, no âmbito de sua competência, e designa a Comissão de Seleção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH para o Programa Habilitação Social - PHS, bem como dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo II, da Constituição do Estado, de 06 de outubro de 1989, e em consonância com Art. 2º, parágrafos VII e XI da Emenda Constitucional Nº 44, de 12 de novembro de 2019; e

Considerando a necessidade de regulamentar as competências para seleção dos candidatos e acompanhamento por ocasião das inscrições previstas no Decreto Nº 41.159 de 09 de abril de 2021, reconhecendo as legislações pertinentes sobre as atribuições da SEDH no Programa de Habilitação Social,

Considerando a necessidade de nomear comissão responsável para a realização dos encargos e tornar público os procedimentos a serem adotados na execução do Programa de Habilitação Social,

DISPÕE O SEGUINTE:

Art. 1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano é parceira do DE-TRAN/PB no Programa de Habilitação Social, sendo a responsável pela seleção, confirmação dos dados inseridos no sistema do PHS, aferição presencial e guarda de documentos apresentados por ocasião das inscrições previstas Decreto Nº 41.159 de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo descritos para integrarem a comissão especial para execução das atividades previstas no Art. 1º desta portaria:

NOME:	MATRÍCULA:
Francisca das Chagas Fernandes Vieira	187.940-5
Virgínia Helena Serrano	189.537-1
Maria de Lourdes de Azevedo Soares	180.369-7
Edicle Travassos de Lima	140.009-6
João Victor Almeida de Lucena	919.395-2
Mikaele Gomes Batista	184.480-6
Albino Mendonça Silva	192.401-0
Renaly Lília Souza do Amaral	924.500-6

Art. 3º A comissão especial, designada no art. 2º desta portaria, terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios para operacionalização do Programa de Habilitação Social, com base no Decreto Nº 41.159 de 09 de abril de 2021;

II - Recepcionar, verificar e analisar documentação apresentada por ocasião das inscrições no Programa Habilitação Social conforme Decreto Nº 41.159 de 09 de abril de 2021 e edital de chamamento a ser publicado posteriormente;

III - Arquivar toda documentação do candidato em meio digital;

IV - Julgar os recursos provenientes de desclassificação;

V - Atuar em conjunto com a Comissão Gestora Executiva do Programa Habilitação Social.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 0068/2021/GS/SEDH, publicada no Diário Oficial no dia 10 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 258/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto Gerência Executiva da Proteção Social Especial**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1696/2023	MARIA GORETI DA SILVA	ASSESSORA TÉCNICA	RS 2.500,00	01/01/2024 até 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5522

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, conforme o quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
767ª	06/02	779ª	06/08
768ª	27/02	780ª	20/08
769ª	12/03	781ª	03/09
770ª	26/03	782ª	17/09
771ª	09/04	783ª	01/10
772ª	23/04	784ª	22/10

773ª	07/05	785ª	05/11
774ª	21/05	786ª	19/11
775ª	04/06	787ª	03/12
776ª	11/06	788ª	10/12
777ª	02/07		
778ª	16/07		

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 13 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5523

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º A Presidente do COPAM, ou na ausência desta, o Presidente Substituto do COPAM, outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e a Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 13 de dezembro de 2023 e 05 de fevereiro de 2024;

Art. 2º As licenças outorgadas neste período deverão ser homologadas posteriormente pelo COPAM;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5524

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-001236/TEC/AA-0183 - SKY ENERGY SÃO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA. - AA = Compensação Ambiental = LP Nº 226/21 = Proc.: 2021-008312 = 30 UFRPB = AC: 900 ha = L/Atv.: Zona Rural - Município: São Mamede/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 019/2023, referente ao **Complexo Solar Fotovoltaico São Mamede da empresa SKY ENERGY SÃO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA**, localizado no município de São Mamede-PB;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5525

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004495/TEC/AA-0731 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - AA = Compensação Ambiental = Área: 1,05 ha = L/Atv: PB 321, Km 2-6, Faz. Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz - PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 017/2023, referente ao **Aterro Sanitário e Industrial da Fazenda Marabá, da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, localizado no município de Belém do Brejo do Cruz/PB;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

Portaria nº 134, de 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES PARA COMPOR O COMISSÃO DE ESTUDOS E ORGANIZAÇÃO DO NOVO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

A DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no art. 17, III e IX, do Regimento Interno, e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designam-se os colaboradores abaixo relacionados para compor a comissão de estudos e organização do novo concurso público e processo seletivo da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE.

NOME	MATRÍCULA
IGOR NUNES DUARTE	2.398
ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES	2.917
LÍVIA MENEZES BORRALHO	3.088

ÉRICA WALESKA DA COSTA DEVILART	2.197
MARIA ISABEL FERREIRA SARMENTO	2.331

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ARIMATEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente
PB SAÚDE

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0346/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 13 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	523.464-6	Diego Rodolpho Ferreira Gonçalves	Nº 0128/2023	Aquisição de reboques para motos aquáticas para o Batalhão de Policiamento Ambiental - BPAMB.
Fiscal	1º Tenente QOC	528.602-6	Walter Swendson Rodrigues Mariano		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0347/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 13 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitã QOC	524.379-3	Gardenia Talita Santa Rosa Dantas	Nº 0126/2023	Aquisição de equipamentos para exame de aptidão física para o Centro de Educação Física e Desportos da PMPB.
Fiscal	3º Sargento QPC	529.135-6	Alexsandro Silva do Nascimento		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0059/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA**, Matrícula nº 111.040-0, para Gestora do Contrato AESA nº 0017/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos de Vale Alimentação.**

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Porfírio Catão Gartaxo Loureiro
Diretor-Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 0052/2023 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal

Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Bruno Alexandre Dias da Costa	101.968-6	011.934.334-79	0293/2023 (PE 033/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	
Fiscal Técnico	Joaldo de Souza Campos	106.771-0	160.957.744-20	0295/2023 (DL 058/2023)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157944-79	
Fiscal Técnico	Marília Vital Ribeiro	102.600-1	076.774.004-1	0168/2023 (INEX 10/2023)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157944-79	
Fiscal Técnico	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	0294/2023 (DL 059/2023)
Fiscal Administrativo	Isabelle Silveira Arruda	105.484-4	083.236.034-13	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 13 de dezembro de 2023

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/045/2023

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/064/2023	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do CONSUNI, do mês de dezembro de 2023.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 13 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 157/2023/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB (Decreto Estadual nº 7.505/1978) em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 8.443/2007, combinado com Art. 3º do Decreto nº 43.975/23 e em observância à Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo referenciados como Agentes de Contratação:

I – MAJ QOBM Matr.: 523.369-1 MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES – Pregoeira;

II – MAJ QOBM Matr.: 525.944-4 JARBAS MENESES BARBOSA;

III – CAP QOBM Matr.: 525.963-1 BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO;

IV – CAP QOABM Matr.: 518.998-5 ALDERY ANDRADE MENEZES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/2023-GCG/QCG, publicada em 25 de fevereiro de 2023, em D.O.E.

Art. 4º - A Equipe de Apoio será formada dentre os militares que atuam como Agentes de Contratação, definida por ato administrativo do Comandante Geral.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

Portaria nº 158/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 051/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE BOINAS NO ESTILO FRANCÊS	CBM-PRC-2023/00451	Gestor	2º TENENTE	527.543-1	MATHEUS MARIZ SILVA DE ARAÚJO
			Fiscal	ASPIRANTE-OFFICIAL	532.623-1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 159/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 8º da Lei Estadual nº 8.443/2007, bem como considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.444/2007; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 022/2023 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 159/2023 - GCG, publicada em DOE nº _____ de _____ de 2023)
NORMA TÉCNICA Nº 22/2023

Estabelecimentos Destinados à Restrição de Liberdade

SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Definições e conceitos
- Procedimentos

1. OBJETIVO

Estabelece condições necessárias de segurança contra incêndio para as edificações destinadas à restrição de liberdade das pessoas, tais como estabelecimentos prisionais e similares.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se aos estabelecimentos destinados à restrição de liberdade das pessoas (divisão H-5) que devem atender às medidas de segurança contra incêndio, previstas no Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (Lei nº 9.625/2011) com as adaptações previstas nesta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 5410:

Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT;

COTÉ, Ron. NFPA 101 - Life Safety Code Handbook;

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Instrução Técnica 39/2019. São Paulo.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta NT aplicam-se as definições constantes em norma específica.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. As exigências para edificações onde há restrição da liberdade das pessoas são prescritas pela NT – 04 (Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), permitindo-se as adaptações descritas abaixo:

a) Controle de materiais de acabamento e de revestimento: para a área de restrição de liberdade devem-se adotar materiais de acabamento e de revestimento Classe I (incombustível). Nas demais áreas (administração, áreas de apoio etc.) deve-se adotar o previsto na NT – 09 (Controle de materiais de acabamento e de revestimento);

b) Acesso de viatura na edificação: deve ser previsto o acesso de viatura nas edificações áreas de risco conforme prescreve na NT – 14 (Acesso de viatura na edificação e áreas de risco), observando as dimensões do portão de entrada e largura das vias internas;

c) Plano de emergência: a administração do estabelecimento deve procurar a unidade do Corpo de Bombeiros Militar da circunscrição para elaborar planos de ação em caso de emergência, inclusive com a realização de simulados conforme constantes na IT 16 - Gerenciamento de riscos de incêndio, do Estado de São Paulo, até edição de NT específica do CBMPB;

d) Sistema de monitoramento: recomenda-se o monitoramento dos ambientes através de Circuito Fechado de Televisão (TV) ou outro sistema de comprovada eficiência;

e) Circuitos elétricos: devem ser distribuídos em classe “A” (enviando impulso elétrico em dois sentidos). Na hipótese de o cabo ser interrompido em um setor, continuará em funcionamento por outro caminho;

f) Saídas de emergência: devem ser dimensionadas conforme NT específica do CBMPB, sendo permitidas as seguintes alterações:

- Os corrimãos devem ser chumbados na alvenaria com concreto, podendo ser substituídos por muretas de alvenaria com até 0,95 m de altura;

- As portas de acesso às saídas devem ter sistema de destravamento, devidamente monitorado pela administração da Unidade, garantindo a saída dos internos, em caso de sinistro, para local seguro e ventilado;

- A distância máxima a ser percorrida para estabelecimentos prisionais (ocupação H-5) é de 140 m no piso de descarga e 80 m para os demais andares;

- Quando da utilização do sistema de detecção de incêndio para o aumento do caminho de rota de fuga este deverá ser instalado nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, apoio e demais áreas, exceto nos locais destinados à restrição de liberdade, admitindo-se assim um acréscimo de 20% da distância máxima a ser percorrida;

g) Iluminação de emergência: deve ser atendido exclusivamente por grupo motorizador, sendo dimensionado conforme a NBR 10898 (Sistema de iluminação de emergência) e NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, até edição de NT específica do CBMPB, podendo, secundariamente, ser suplementada por sistema com baterias (bloco autônomo ou central):

- Os circuitos devem ser protegidos contra ação do fogo;

- As instalações devem ser embutidas na alvenaria, devendo o grupo motorizador estar localizado em área segura, de acesso restrito aos funcionários e equipes de apoio externo.



h) Alarme de incêndio: as instalações devem obedecer ao previsto na NBR 17240

(Sistema de detecção e alarme de incêndio), até edição de NT específica do CBMPB, sendo que os eletrodutos devem ser embutidos na alvenaria e as botoeiras instaladas apenas nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, fora da área de restrição de liberdade:

- Os pontos de acionamento podem ficar no interior dos abrigos de mangueira de incêndio.

i) Extintores portáteis: devem ser distribuídos conforme a NBR 12693 (Sistema de proteção por extintores de incêndio), até edição de NT específica do CBMPB, sendo permitidas as seguintes alterações:

- As unidades extintoras devem ser distribuídas nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, fora da área de restrição de liberdade;

- As unidades extintoras podem permanecer trancadas em armários específicos (chave com segredo único), devendo os funcionários portarem as chaves, ou estas, estarem em quadro exclusivo.

j) Sistema de hidrantes: o sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio, pode sofrer as seguintes alterações:

- Os pontos de hidrantes devem ser instalados na área de acesso exclusivo aos funcionários, fora da área de restrição de liberdade;

- São aceitas mangueiras com, no máximo, 60 m de comprimento, desde que atendidas as exigências específicas de pressão e vazão constantes em NT específica;

- As mangueiras, esguichos, chaves de mangueiras, podem permanecer trancadas nos abrigos de hidrantes (chave com segredo único), devendo os funcionários portarem chaves, ou estas, estarem em quadro exclusivo;

- Deve ser previsto sistema de aviso, através de alarme sonoro e luminoso junto à central de alarme, quando houver fluxo de água na rede de hidrantes;

- Caso o sistema de hidrantes seja automatizado, deve ser previsto, no mínimo, uma botoeira de acionamento manual alternativo junto à central de alarme de incêndio.

k) Os locais de instalações dos equipamentos do sistema de proteção contra incêndio, tais como casa da bomba de incêndio, reserva de incêndio, grupo motogerador, central de alarme de incêndio, devem estar na área de acesso exclusivo aos funcionários, ou seja, fora da área de restrição de liberdade;

l) Recomenda-se que os colchões e demais materiais utilizados pelos estabelecimentos destinados à restrição de liberdade sejam ignífugos.

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2023/SEAD.

João Pessoa, 13 de DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **DERECK FERNAND GESSEL** matrícula nº 190.431-1, como Gestor do Contrato, pertinente ao processo: ESP-PRC-2023/00941, Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)- CNPJ: 09.189.499/0001-00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.


IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 493

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 298/2023, por meio do Ofício nº 2417/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05463;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 298, publicada no DOE de 31/08/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0207/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	90.157,90

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	127.187,64
TOTAL			217.345,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 494

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 59/2023, por meio do Ofício nº 2362/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05394;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 59, publicada no DOE de 22/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0052/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	42.806,50
TOTAL			42.806,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 495

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 252/2023, por meio do Ofício nº 2422/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05478;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 252, publicada no DOE de 27/07/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0174/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	283.873,02

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	533.231,49
TOTAL			817.104,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 496
João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 275/2023, por meio do Ofício nº 2415/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05461;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 275, publicada no DOE de 09/08/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0183/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	99.045,75
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	128.264,85
TOTAL			227.310,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 497
João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 161/2023, por meio do Ofício nº 2420/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05476;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 161, publicada no DOE de 12/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0116/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.154.129,93
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	471.584,84
TOTAL			1.625.714,77

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 498
João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 306/2023, por meio do Ofício nº 2424/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05480;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 306, publicada no DOE

de 05/09/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0201/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	221.036,44
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	306.337,64
TOTAL			527.374,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 499
João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 64/2023, por meio do Ofício nº 2392/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05532;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 64, publicada no DOE de 22/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0065/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	50.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Ministério Público / Ministério Público

Portaria Conjunta nº 500
João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **MINISTÉRIO PÚBLICO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEMP - 80.0001 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, relativo à PAGAMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
06902.03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				
ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.760	0000	676.663,57
TOTAL				676.663,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão





BPPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 639

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9781-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ADRIAN GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ISAIAS MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **500.963-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 669

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9464-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CÉU DA SILVA MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LÁZARO MOREIRA**, matrícula nº **053.019-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1564

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007683-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EMÍLIA DA NÓBREGA SOUTO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.137-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1584

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008640-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **Auxiliar de Acabamento**, matrícula nº. **128.393-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional** com base no **Art. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1683

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009172-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ISABEL OLIVEIRA PERES DE SANTANA** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **88.787-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Arts. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1715

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008888-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÊDA MARIA DA SILVA**, no cargo de **Técnico**, matrícula nº **90.827-4**, lotada na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1729

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007814-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUERDE MIRANDA DE OLIVEIRA BRITO**, no cargo de **Professor Doutor Associado D DE**, matrícula nº **122.547-2**, lotada na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1749

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009837-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SÉRGIO ALVES LEITÃO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **134.473-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1756

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009872-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO FRANÇA SILVA**, no cargo de **Nutricionista**, matrícula nº **612.288-4**, lotada no **IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1770

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010008-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GEORGE WASHINGTON DA COSTA RAMOS**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **99.654-8**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Agropecuária e Pesca**, com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1772

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009486-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÁRCIA SIQUEIRA PEQUENO NASCIMENTO**, no cargo de **Assistente de Contabilidade**, matrícula nº **149.520-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1779

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009840-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SANTANA**, no cargo de **Atendente de Enfermagem**, matrícula nº **611.901-8**, lotada no **IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1796

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009767-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **95.458-6**,



lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, III, da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§, 1º, I “a” e “b”, e 4º, e 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II, da EC nº 10/2019 c/c Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N°902 /2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8574.23	CLOVIS TADEU LACERDA ALENCAR	270.599-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°900 /2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8214.23	ANA CLAUDIA MEDEIROS MARCOS	131.585-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8482.23	KATIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE	68.663-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	9560.23	LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS	611.706-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	9853.23	MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA	58.713-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	8268.23	REJANE FELIX DE ALEXANDRIA HENRIQUE	141.039-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0870/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU O(S) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8961-23	ANTONIO ARAUJO NETO	221.023-1
02	9496-23	CLAUDIA MARIA MORAIS ARARUNA SOARES	003.991-8
03	9234-23	FELICIANO NUNES DE SOUZA	505.067-7
04	9834-23	VICENTE PAULO DA SILVA	501.424-7
05	8932-23	FRANCISCO MIRANDA DA ROCHA	235.561-2
06	8931-23	LUIZ JOSÉ DA SILVA	245.625-7
07	9305-23	RINALDA DE ANDRADE CARDOSO PINTO ROCHA	120.557-9

João Pessoa, 01 dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°904 /2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8628.23	JANDIVA FERNANDES ALVES	271.105-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8458.23	JOSE JOAO MOREIRA FILGUEIRA	70.314-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ N°906 /2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8693.23	ANA AMELIA FERREIRA DA COSTA	271.292-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8441.23	FRANCISCA SONIA VIEIRA DAMASCENO	148.711-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	9596.23	MARIA DO ROSORIO GADELHA SARMENTO LEITE	951.969-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8576.23	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	258.826-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 367-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU O(S) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	9809-23	SEVERINO ANTONIO DE FREITAS	REVISÃO DE PENSÃO
02	9890-23	EUGENIA LIRA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
03	10261-23	ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
04	10384-23	JOSENILDA CUNHA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
05	10426-23	ADALGISA LIMA GOMES DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
06	9262-23	JOSELIA SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE	REVISÃO DE PENSÃO
07	9736-23	OLINTO EVARISTO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
08	9368-23	LUCIANA DA SILVA MAIA	PENSÃO VITALÍCIA
09	8956-23	JOSÉ MAURICIO GUERRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
10	8963-23	ISAIAS VICENTE SOBRINHO	PENSÃO VITALÍCIA
11	9442-23	ANA MARIA ALVES	PENSÃO VITALÍCIA
12	9635-23	SANTA DO NASCIMENTO MACEDO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/28648	523.413-1	IVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE – 2023

ATA PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE DO ESTADO DA PARAÍBA DE 2023.

Aos 06 dias de Dezembro de 2023 às 10:30 horas na NO MINIAUDITÓRIO DA VILA OLÍMPICA PARAHYBA, foi instalada a Comissão do Programa Bolsa Esporte da Paraíba de 2023, foram apresentados os membros e logo após teve início a Eleição do Presidente e Vice-presidente da Comissão, sendo feita votação por aclamação pelos membros, Josimar Parisi, João Bosco de Meneses Crispim, Margareth Amorim, Jean Klau de Azevedo Silva, Douglas Porto Marques, Rivadavia Pereira Guedes Júnior e Ricardo Ambrósio Maciel Pontes, foi eleita Presidente Margareth Amorim e Vice-presidente Josimar Batista Parisi. Logo após a eleição a Presidente deu posse dos Membros da Comissão Bolsa Esporte da Paraíba, 2023.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Josimar Barista Parisi

João Bosco de Meneses Crispim

Rivadavia Pereira Guedes Junior

Jean Klau de Azevedo Silva

Douglas Porto Marques

Ricardo Ambrósio Maciel Pontes

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EDITAL N.º 006/2023

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, TORNA PÚBLICA, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2023, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas, devendo-se considerar, para efeitos do art. 18 da lei mencionada, os resultados obtidos no ano de 2022.

As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024 das 8h às 16h30, na Vila Olímpica Parahyba, devendo os interessados fazer o “download”



da ficha de inscrição e demais documentos necessários através do link da SEJEL no portal do governo do Estado www.paraiba.pb.gov.br.

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS –EMPASA
“Em Liquidação” CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma virtual, por intermédio da plataforma do Google Meets, no dia 28 de Dezembro 2023, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas Anual do exercício 2023, sob o comando do Liquidante, empossado em 28/12/2021; b) Apresentação do Plano de Trabalho e as ações realizadas; c) Apresentação das Regulações Contábeis; d) Tratar do prazo da liquidação para renovação dando cumprimento ao Art. 206, 207 e 208 da Lei 6.404/76 e Ata de Posse; e) Outros assuntos da "Empresa em Liquidação". A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/Liquidante

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 021/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2023/01964, RESOLVE:

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:

EMPRESA: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.032.546/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.214.416-4

RESPONSÁVEL LEGAL: TIAGO FERNANDES BARBOSA

FUNÇÃO: SÓCIO

SEDE: POMBAL

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 0019/2023 PROGRAMA ICMS CULTURAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Estaduais 10.325/2014, 12.372/2022, o Decreto Estadual 43.711/2023 e o Edital nº. 0019/2023 – Programa ICMS Cultural, torna público a retificação do respectivo edital, no item a seguir: Item 8. Da Execução do Projeto Cultural

Onde se lê: 8.1. Após a homologação do incentivo, a secretaria de Estado da Cultura irá realizar a abertura de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil para a execução do projeto, não podendo ser movimentada para outra finalidade que não esteja prevista no objeto do referido projeto cultural.

Leia-se: Após a homologação do incentivo, o proponente deverá providenciar a abertura da conta corrente que receberá os recursos, podendo ser a respectiva conta de qualquer instituição bancária em atividade nos país, não podendo ser movimentada para outra finalidade que não esteja prevista no objeto do referido projeto cultural.

Os demais itens dos editais permanecem válidos e inalterados.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DA PARAÍBA

RELAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO

REGIONAL	CIDADE	LOCAL
1ª Regionalde Cultura	00001	João Pessoa Espaço Cultural José Lins do Rego Rua: Abdias Gomes de Almeida, 800 - Bairro Tambauzinho
	00002	Rio Tinto ECIT Luiz Gonzaga Burity Praça da Vitória, S/N, Centro
	00003	Bayeux EEEFM Eng. José Dávila Lins R. Eng. de Carvalho, SN - Centro
	00004	Sapé Câmara de Vereadores Av. Getúlio Vargas, Centro, nº 143 - Sapé/PB

2ª Regionalde Cultura	00005	Guarabira	Câmara Municipal de Vereadores Rua Solon de Lucena, 45 - Centro
	00006	Bananeiras	ECIT José Rocha Sobrinho Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N Conjunto Major Augusto Bezerra
	00007	Areia	Teatro Minerva Rua Eptácio Pessoa, S/N - Centro
	00008	Alagoa Grande	Câmara Municipal de Vereadores Rua Antônio Zenaide - S/N - Centro
3ª Regionalde Cultura	00009	Campina Grande	Cine Teatro São José Rua: Lino Gomes da Silva, S/N - Bairro São José
	00010	Esperança	EMEF Dom Manuel Palmeira da Rocha Praça da Cultura, nº 32 - Centro
	00011	Lagoa Seca	Escola Municipal Frei Manfredo - Centro
	00012	Remígio	Secretaria Municipal de Cultura Rua Bento Vítório, nº 01 - Centro
4ª Regionalde Cultura	00013	Cuité	Museu do Homem do Curimataú Rua 15 de novembro, S/N - Centro
	00014	Nova Floresta	ECIT José Rolderick de Oliveira Rua Damião Pedro de Lima, S/N, Bairro Silvestre Garcia
	00015	B. de Santa Rosa	Escola Est. de Ensino Fundamental Prof. José Coelho Rua Oito de Maio, S/N, Centro
	00016	Sossego	ECI - José Vitorino de Medeiros Rua: Eliezer Francisco dos Santos, 1474
	00017	Monteiro	Secretaria Municipal de Cultura

5ª Regionalde Cultura			Rua Desemb. Feitosa Ventura, 29 Centro - Monteiro PB.
	00018	Assunção	Secretaria de Cultura de Assunção Rua: Tereza Balduino da Nóbrega, Nº 83 - Centro
	00019	Serra Branca	Polo do IFPB - Sede da Prefeitura Municipal de Serra Branca. Rua: Raul da Costa Leão - SN - Centro
	00020	Sumé	Secretaria de Educação e Cultura de Sumé Av. Primeiro de Abril, S/N - Centro
6ª Regionalde Cultura	00021	Patos	Fundação Emani Sátiro Rua Coronel Miguel Sátiro, nº 93 - Centro
	00022	Santa Luzia	Centro Cultural Padre José Santana Rua Jäder Medeiros - S/N - Centro
	00023	São Mamede	Biblioteca Municipal Alice Araújo, Rua: Presidente João Pessoa, s/n - Centro
	00024	Catingueira	Sede da Banda Filarmônica Rua Severino Tibúrcio de Sousa, S/Nº - Centro
7ª Regionalde Cultura	00025	Itaporanga	Câmara de Vereadores Av. Getúlio Vargas - Nº 139 - Centro
	00026	Serra Grande	Escola Municipal Acadêmico Vidal de Moura Rua Vicente Leite de Araújo
	00027	Coremas	Centro Cultural Shaolin Rua: Maria Barbosa - Cureminha
	00028	Nova Olinda	Colégio Genésio Pinto Rua: Vereador Antônio Gonçalves, SN - Centro
8ª Regionalde Cultura	00029	Catolé do Rocha	Centro Estudantil de Cultura Geraldo Vandrê R. Fundador Rocha, S/N - Centro
	00030	Brejo do Cruz	Escola Cidadã Professor José Olímpio Maia Rua Horácio Pimenta, 225 - Centro
	00031	Riacho dos Cavalos	Sede da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo Rua João Suassuna, S/N - José Américo de Almeida
	00032	São Bento	Câmara Municipal de São Bento, 900 Av São Sebastião
9ª Regionalde Cultura	00033	Cajazeiras	Teatro Íracles Pires Rua Doutor Líbio Brasileiro, 176 - Centro
	00034	Poço de José de Moura	Memorial Zé de Moura Avenida Tirso Alves de Moura, 59 - Centro
	00035	São João do Rio do Peixe	Escola Estadual Ministro José Américo de Almeida R. Vidal de Negreiros - Centro

	00036	Triunfo	EEEFM Antônio Francisco Duarte Tabelião Antônio Lisboa - S/N - Bela Vista
10ª Regionalde Cultura	00037	Sousa	Centro Histórico Professora Dadora Rua Presidente João Pessoa, nº 39 - Centro
	00038	Pombal	Escola Estadual Monsenhor Vicente de Freitas Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 309 - Jardim Rogério
	00039	Nazarezinho	ECI - Escola Cidadã Integral Francisco Augusto Campos Rua Herculano Vieira, S/N
	00040	Aparecida	Memorial da Cultura - Rua Manoel Damião de Sousa, nº 291, Centro
11ª Regionalde Cultura	00041	Princesa Isabel	Câmara de Vereadores Rua Presidente João Pessoa, 340 - Centro
	00042	Manairá	Câmara de Vereadores Praça Padre Cícero, s/n - Centro
	00043	Juru	Câmara de Vereadores Av. Cap. Dalmo Teixeira
	00044	Teixeira	Secretaria Municipal de Cultura Praça Cassiano Rodrigues, Centro
12ª Regionalde Cultura	00045	Itabaiana	Câmara de Vereadores Avenida Presidente João Pessoa, 392 - Centro
	00046	Ingá	Club União - Centro Cultural Av. Getúlio Vargas nº 299 - Centro
	00047	Pilar	Câmara Municipal Praça 31 de março - S/N - Centro
	00048	São Miguel de Taipu	Câmara de Vereadores de São Miguel de Taipu Rua Rubens Lins, nº 44

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**VICE-GOVERNADORIA****LICITAÇÃO**

VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO GVG-PRC-2023/00116
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação 016/2023 (GVG-PRC-2023/00116), cujo objeto consiste na contratação de serviços gráficos. Empresa: **PBSIGNS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 48.052.079/0001-20**, no valor total de **R\$ 16.435,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Vice-Governador da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02180
Processo nº SAD-PRC-2022/02180/ 30.000.002180.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 194/2023.Cadastro da CGE: 23-00806-1.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da 2ª Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, para atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba, no imóvel localizado na Av. Dom Pedro I, nº 867, Centro, João Pessoa/PB

Representante: EXECUT CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 24.219.966/0001-82

LOCADORA: MARIA ARMINDA PESSOA MILANEZ GUIMARÃES

CPF: 059.669.934-40

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 194/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000072.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO** destinado ao DE-TRAN, SEAP, SEAD, EGE E ESPEP/FDRH, com abertura agendada para o dia 14/12/2023 às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação.

Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 23-02825-7

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2023- PROCESSO Nº 29.000.000026.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03000-8

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 144/2023

DATA 29/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01983-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARROS MACAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	128142	RC Móveis	R.C - MOVEIS LTDA	02377937000106	Un	61	8.000,000	488.000,000
2.0	128142	MEDI SAÚDE	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	07758951000173	Un	9	8.177,000	73.593,000
3.0	116525	MEDI SAÚDE	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	07758951000173	Un	30	6.375,000	191.250,000
4.0	116525	MEDI SAÚDE	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	07758951000173	Un	10	6.375,000	63.750,000
5.0	128141	Tubomed	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	03524249000194	Un	75	2.290,000	171.750,000
6.0	128141	Tubomed	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	03524249000194	Un	25	2.290,000	57.250,000
VALOR TOTAL								1.045.593,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 12, Dezembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 127/2023

DATA 28/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01586-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - COM COMODATO, DESTINADO A COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002041	R\$ 934.210,00
VALOR TOTAL			934.210,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 12, Dezembro 2023

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04447-1

Nº do Contrato 0191/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CLÁUDIO DAVILA LINS FILHO

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES, SITUADA NA RUA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 150, JAGUARIBE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 55.800,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 10/12/2024

Data da Assinatura 11/12/2023

Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023
REGISTRO CGE Nº 23.03009-2

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às **09:00h do dia 08 de janeiro de 2024**, a licitação modalidade **CONVITE Nº 01/2023**, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Setor da 3ª Gerência Regional da Secretaria de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Otacílio Nepomuceno, S/N - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-160, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Convite. VALOR: R\$ 127.169,49 (vinte e sete mil cento de sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: cpl.sedh.gov@gmail.com ou no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070.

João Pessoa - PB, 13 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Matricula nº 170.543-1
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2023
REGISTRO CGE Nº 23.02839-9

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria 118 de 13 de julho de 2023, torna público que a empresa FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.093.778/0001-71, impetrou recurso diante da decisão que a inabilitou para esse certame. Sendo julgado no mérito e PROVIDO.

Restam habilitados para a sessão de abertura de proposta de preço as empresas: Novo Rumo Serviço de Construção e Limpeza LTDA CNPJ nº 05.141.222/0001-48; Fox Service Serviços LTDA CNPJ nº 12.093.778/0001-71. Abrindo-se prazo para contrarrazão, conforme lei 8.666/93

João Pessoa - PB, 13 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Matricula nº 170.543-1
Presidente da Comissão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81402-7
Nº do Instrumento 0077/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS IDOSOS DE MARI
Valor Original do Instrumento 30.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS SEIS MESES, OU SEJA, ATÉ DEZEMBRO DE 2023
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/6/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01780-5
Nº do Contrato 0168/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
Valor Original do Contrato 623.666,67
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 07 DE MARÇO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO COM PAGAMENTO MENSAL, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 623.666,67 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 1.871.000,01 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS E UM CENTAVO).
Valor do aditivo 623.666,67
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 7/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.247.333,34
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/11611 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02861-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE AÉREO DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA O LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi adiada para data a ser consignada posteriormente, considerando que houveram pedidos de esclarecimento ao edital. Consultas com a Pregoeira Substituta e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matricula nº 186.788-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2023
Vigência: 01 a 30 de novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60200
Reserva: 23240
Valor Global: R\$ 91.481,72 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 273/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º07.227.808/0001-55
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2023
Vigência: 01 a 30 de novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000
Reserva: 23235
Valor Global: R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 268/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CNPJ n.º10.446.347/0001-16
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2023
Vigência: 01 a 30 de novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 23239
Valor Global: R\$ 42.106,00 (quarenta e dois mil, cento e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 272/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2023
Vigência: 01 a 30 de novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000
Reserva: 23238
Valor Global: R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais)



OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁLCOOL 70% E CLOREXIDINA 2%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 271/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTESLTDA.

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 08de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 31de outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva:23241

Valor Global: R\$43.102,30 (quarenta e três mil,cento e dois reais e trinta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 274/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:SOLUCIONE SERVICOSLTDA.

CNPJ n.º05.144.264/0001-32

Data da Assinatura: 08de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:23252

Valor Global: R\$2.000,00 (dois mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 285/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA.

CNPJ n.º02.715.056/0001-58

Data da Assinatura: 08de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:23236

Valor Global: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 269/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕESLTDA.

CNPJ n.º24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 08de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:23237

Valor Global: R\$11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 270/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0493/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: HOME CARE E CLÍNICA JK

CNPJ n. 33.765.573/0001-65

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIAClassificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909100.500**

Valor Global: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À HOME CARE E CLÍNICA JK, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS AO(À) PACIENTE JULIANA ALVES DOS SANTOS, NO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 280423569.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0494/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: TRANSVIDA SERVIÇOS DE FORN. DE INFRA. ESTR. DE APOIO E ASSIST. A PACIENTE NO DOMICÍLIO EIRELI

CNPJ n. 17.927.970/0001-30

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIAClassificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909100.500**

Valor Global: R\$ 22.984,50 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TRANSVIDA SERVIÇOS DE FORN. DE INFRA. ESTR. DE APOIO E ASSIST. A PACIENTE NO DOMICÍLIO EIRELE, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS À PACIENTE MARIA VALENTINA SANTOS MARIANO, NO MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111023545.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 06de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:22821

Valor Global: R\$2.370,00(dois miltrezentos e setentareais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 265/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0495/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA.

CNPJ n. 11.481.458/0001-26

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência: 31/12/2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 22712Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002**Código Reduzido da Classificação: **1954**

Valor Global: R\$ 55.555,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA., REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FAÇOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL DE MAMANGUAPE-PB, NO MÊS DE OUTUBRO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171123513.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:05dedezembrode 2023

Vigência: 01 a 31de outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva:22582

Valor Global: R\$ 46.453,75(quarenta e seismil,quatrocentos e cinquenta e trêsreais e setenta e cinco centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 261/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0496/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n. 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.1.500

Valor Global: R\$ 25.916,67 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOMECARE EM FAVOR DO USUÁRIO JOÃO LUCAS RODRIGUES RIBEIRO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091123503.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0497/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ n. 29.251.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva OrçamentáriaClassificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.500



Valor Global: R\$ 35.789,79 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE YURE GABRIEL MARTINS SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011123508.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ALEXANDRO SANTOS DA SILVA

CNPJ n.º05.329.135/0001-19

Data da Assinatura:06de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva:22814

Valor Global: R\$ 14.807,06 (quatorzemil,oitocentos e setecentos e seis centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 266/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0496/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 11/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.1.500

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO USUÁRIO JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA RIBEIRO DURANTE OS DIAS 21 A 30 DE JUNHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023534.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0499/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PE

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva OrçamentáriaClassificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.500

Valor Global: R\$ 25.916,67 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOÃO LUCAS RODRIGUES, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023527.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTESLTDA.

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 05de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de outubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000
Reserva:22811

Valor Global: R\$25.929,78 (vinte e cinco mil,novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 262/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 05dedezembro de 2023

Vigência: 01 a 30denovembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva:22614

Valor Global: R\$ 26.140,36(vinte e seis mil,cento e quarenta e trinta e seis centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 264/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0500/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.1.500

Valor Global: R\$ 25.578,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE GAEL NERES TARGINO NO MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011123510.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0501/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.500

Valor Global: R\$ 36.291,23 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE, NO PERÍODO DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023535.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º13.583.677/0001-41

Data da Assinatura: 05de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:22538

Valor Global: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 260/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0502/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.500

Valor Global: R\$ 24.422,07 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023532.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOSLTDA.

CNPJ n.º10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 05de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:22608

Valor Global: R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 263/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:DI DINAH COMERCIO DE ROUPASLTDA.

CNPJ n.º35.496.595/0001-00

Data da Assinatura: 05de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:22587

Valor Global: R\$19.663,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 259/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:VLADIMIR DE MATOS LEITÃO -ME.

CNPJ n.º17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 06de dezembro de 2023

Vigência: 01 a 30de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva:23234

Valor Global: R\$400,00 (quatrocentosreais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 267/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 291/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L CAMPOS SERMELETRIC
CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1
002 Reserva: 23506
Valor Global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA E LÓGICA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 288/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS
CNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1
002 Reserva: 23504
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA PAC'S, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3325/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 289/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0018-27
Data da Assinatura: 12.12.2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50200.9.1.1
002 Reserva: 23496
Valor Global: R\$ 271.760,23 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 294 /2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 12.12.2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1
002 Reserva: 23497
Valor Global: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS ELÉTRICAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3389/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 287/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 13.12.2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1
002 Reserva: 23505
Valor Global: R\$ 19.611,45 (dezenove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 27/10/2023 A 26/11/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3324/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 292/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 28.211.344/0001-69
Data da Assinatura: 12.12.2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1

002 Reserva: 23502

Valor Global: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3339/2023.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80819-5
Nº do Instrumento 0082/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convênio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIANCÓ/PB
Objeto FOMENTO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO ÂMBITO DE PIANCÓ E REGIÃO
Valor 1.237.120,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 30/11/2023 A 30/10/2024
Data da Assinatura 4/12/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04450-1
Nº do Contrato 0481/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado GGV COMERCIAL EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO/PB
Valor 2.424,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 17/11/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Fundo Especial do Ministério Público

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/800001.00041.
Nº do Instrumento 001/2023
Concedente FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Convênio MINISTÉRIO PÚBLICO
Objeto PAGAMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE
Valor 676.663,57
Classificação Funcional-Programática 06.902.03.122.5046.4216.0287.3390.08.1.760.0000
Período da vigência do Instrumento 07/12/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 07/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 676.663,57
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 500 publicada no DOE de 14/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2023 REGISTRO Nº 23-02439-0

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.997.318,39; 2º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.060.400,15; 3º LUGAR: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.096.127,40; 4º LUGAR: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.104.145,29; 5º LUGAR: RESILIÊNCIA CONSTRUTORES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.186.689,72; 6º LUGAR: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.211.972,80; 7º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.216.277,50; 8º LUGAR: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.217.297,34; 9º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.226.048,12; 10º LUGAR: IGOR LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 2.282.994,20; 11º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.377.814,95; e 12º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 2.662.087,08. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI pelo descumprimento dos subitens 11.1, alínea “b.2” e 14.2.2. Considerando o Resultado de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. não ter se apresentado como EPP/ME, esta Comissão convoca a CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º105/2023 REGISTRO N.º 23-02746-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI; LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP; MARVIVA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.; MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP; e RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. Fica desde já marcada para o dia **22/12/2023, às 11h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

O **CONSELHO TÉCNICO** desta Autarquia, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e suas alterações ratifica a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023, Processo PBDOP SUP-PRC-2023/02795, e Parecer PJU n.º 460/2023, Central de compras 31.202.002795.2023** para contratação da Empresa **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 10.673.625/0001-78, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS (PERSIANAS) PARA A SEDE DA SUPLAN**, no valor de R\$ 23.530,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais).

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Eng.º Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE
Eng.º Civil LUIZ BARRETO RABÊLO
MEMBRO
Adv. ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS
MEMBRO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02432-1
Nº do Contrato 0063/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA
Valor Original do Contrato 161.116,72
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 14/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2023
Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00537-4
Nº do Contrato 0010/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 424.267,46
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO.
Valor do aditivo 17.611,21
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2022 A 17/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 501.718,78
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707172
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0023/2023)

OBJETO:

Aquisição de brinquedos do tipo veículos elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e processo DTR-PRC-2023/35253

INTERESSADO:

JUCIVANDA ROBERTO PESSOA (RP COMÉRCIO E SERVIÇO)
CNPJ N.º 51.174.387/0001-33
VALOR: e R\$ 15.611,40 (Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais, e Quarenta Centavos)
COMERCIAL EDSON,
CNPJ N.º 48.572.327/0001-64
VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito Mil, e Quinhentos Reais)

Período contratação: Até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) a partir da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.368.5005.1858.00000000272.44905200.75200.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 05605/2023

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do inc. II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico **DESPACHO N.º DTR-DES-2023/86887** do Processo n.º **DTR-PRC-2023/35253**, do **DETRAN/PB** em harmonia com o Processo da **SEAD n.º 26.201.035253.2023**

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0077/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa Clínica Médica Ideão LTDA ME – CNPJ 10.207.478/0001-40, para realizar exame de perícia médica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos das portarias n.º 164/2022/DS e n.º 154/2023/DS.

INTERESSADO:

Clínica Médica Ideão LTDA ME –
CNPJ 10.207.478/0001-40
Valor: R\$ 2.766,60 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos))

Período contratação: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 548/2023

Registro na CGE: 23-03006-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico **DESPACHO N.º DTR-DES-2023/76753**, do **DETRAN—PB**, presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/201270**, do **DETRAN—PB**.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0078/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE - PSICLIN CNPJ N.º 22.824.266/0001-91, para realizar exame de perícia psicológicas, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos das portarias n.º 164/2022/DS e n.º 154/2023/DS.

INTERESSADO:

CLINICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE – PSICLIN
CNPJ N.º 22.824.266/0001-91
Valor: R\$ 12.173,04 (Doze mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos))

Período contratação: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 552/2023

Registro na CGE: 23-03007-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico **DESPACHO N.º DTR-DES-2023/76753**, do **DETRAN—PB**, presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/201270**, do **DETRAN—PB**.



idade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/79775, do DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR- DTR-PRC-2023/23340, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04439-0
Nº do Contrato 0121/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HABILITAR CONCEIÇÃO
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO DTR-PRC-2023/17437, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO – O DOMICÍLIO DE CREDENCIAMENTO DA
Valor 2.766,60
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 10/12/2024
Data da Assinatura 11/12/2023
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁDUA DANTA DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04440-3
Nº do Contrato 0102/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLIMET CLINICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E SAUDE OCUPACIONAL
Objeto REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DTR-PRC-2023/08046, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS
Valor 0,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 28/11/2023
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PADUA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00857
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 070/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02297-4
LICITAÇÃO BB 1030100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR - HSGER
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 070/2023, inicialmente marcada para **14/12/2023, às 15:00h, fica adiada**. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: necessidade de análise, pelo setor técnico, de ajustes no Termo de Referência.
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos
Matrícula nº 000627
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01598

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-03011-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PADRONIZADOS - HM DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0739/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o

resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.531.583/0001-97, no valor total de: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais); **GOLDMED IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91, no valor total de: R\$ 28.432,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, no valor total de: R\$ 32.664,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais); **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0003-77, no valor total de: R\$ 16.314,00 (Dezesseis mil trezentos e quatorze reais); **INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.303/0001-60, no valor total de: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.793/0001-37, no valor total de: R\$ 28.491,80 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de: R\$ 33.195,00 (Trinta e três mil cento e noventa e cinco reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89, no valor total de: R\$ 18.438,50 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.749/0001-04, no valor total de: R\$ 280.275,00 (Duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais) e **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03, no valor total de: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 505.010,80 (quinhentos e cinco mil, dez reais e oitenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00728
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 054/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02674-0
LICITAÇÃO BB 1026703

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING COMMUNICATION SYSTEM) OU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVOS DE IMAGENS BASEADO EM NUVEM, PARA EXECUÇÃO DE LAUDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE COM SUPORTE INCLUSO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5.300 EXAMES/MÊS PARA TOMOGRAFIA E 600 EXAMES/MÊS PARA HEMODINÂMICA.
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 054/2023, inicialmente marcada para **15/12/2023, às 15:00h, fica adiada**. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: necessidade de análise, pelo setor técnico, de ajustes no Termo de Referência.
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos
Matrícula nº 000627
Agente de Contratação

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-01427-6

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 021/2023. Objeto: Aquisição de 38.200 (Trinta e oito mil e duzentos) flaconetes de Meio de Cultura composto de substrato cromogênico para realizar análise bacteriológica da água nos laboratórios de Controle de Qualidade de Água pertencentes às todas Gerências Regionais, em atendimento às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA para o LOTE 1 sob CNPJ nº 00.377.455/0001-20 com proposta no valor global de R\$ 217.167,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais), LOTE 02 foi declarado FRACASSADO. Recursos Próprios.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 23-01955-4

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 037/2023. Objeto: Aquisição 25 (vinte e cinco) Transformadores NOVOS para efetuar operacionalizar as potências mais usuais no Banco de Reserva de Transformadores da CAGEPA Central e Criação do Banco de Reservas localizado no Regional da Espinharas, visando atender a todas as necessidades emergenciais de todas as Gerências Regionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa ITRAFOLICITACOES LTDA, sob CNPJ nº 49.929.480/0001-69 para os LOTES 01, 02, 04, 05, 06 e 07, o LOTE 03 foi declarado FRACASSADO, com proposta no



valor global de R\$ 621.699,99 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO = LO Nº 1129/22 = PROC.Nº21-9454 = OPE-RAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = VAZÃO: 232,92M³/H = L/AT: BELÉM, CAIÇARA, LOUGRADOURO, DISTRITO DE BRAGA, RUA NOVA CACHOEIRINHA, BELEM-PB. **Processo: 2023-005636/TEC/RLO-1170.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO = LO Nº 1243/22 = PROC.Nº21-9148 = OPE-RAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = VAZÃO: 123,84M³/H = L/AT: BONITO DE SANTA FÉ-PB. **Processo: 2023-005632/TEC/RLO-1169.**

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04437-3
Nº do Contrato 0234/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE 1.020 METROS DE TUBOS K7 PB JE, DN 200 MM, COMPLETOS COM ANÉIS, PARA APLICAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE TRECHOS EMERGENCIAIS DA ADUTORA EXISTENTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIAMANTE/BOA VENTURA, NO ÂMBITO DO REGIONAL DO ALTO PIRANHAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 039/2023, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/08148.
Valor 498.351,60
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 6/12/2024
Data da Assinatura 12/12/2023
Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ n.º 13.185.192/0001-08 **Objeto:** SERVIÇO DE MONITORAMENTO
Data da Assinatura: 31/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 23523
Valor Global: R\$ 1.681,70 (mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 21 A 31 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CNPJ n.º 08.705.015/0001-67 **Objeto:** SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA
Data da Assinatura: 11/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 23552
Valor Global: R\$ 23.566,76 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AOS DIAS DE 01 A 19 DO MÊS NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 11/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 23554
Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS SÁ
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93 **Objeto:** SERVIÇO DE SISTEMA DE SOFTWARE
Data da Assinatura: 11/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 23690
Valor Global: R\$ 4.032,25 (quatro mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA DE SOFTWARE NO PERÍODO DE 01 A 25 DO MÊS DE OUTUBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ATAÍDE E FREITAS LTDA
CNPJ n.º 05.782.767/0001-33 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Data da Assinatura: 05/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002 Reserva: 23415
Valor Global: R\$ 52.502,40 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04444-6
Nº do Contrato 0070/2023
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado UCD - UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 399.435,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 7/6/2024
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDÔ - Mat.: 918.616-6
THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A AGÊNCIA SIN COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 77/2019, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.875.000,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01031.5286.4398, no Elemento de Despesa 33903900.100.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.12.2023 a 09.12.2024.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RUY BARBOSA DANTAS.
João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

**EXTRATO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2023.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023****INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 58/2023.**

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E JS MOTOS – COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 44905200.100.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**CNPJ:** 27.938.961/0001-06**Data da Assinatura:** 12/12/2023**Vigência:** 01 a 10 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.60200.9.2.0000**Reserva:** 23499**Valor Global:** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**CNPJ:** 16.101.397/0001-48**Data da Assinatura:** 12/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000**Reserva:** 23530**Valor Global:** R\$ 12.004,25 (doze mil, quatro reais e vinte e cinco centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 04 MONITORES MULTIPARÂMETRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.

Hospital Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO**Contratado:** CONSERTE - ANTONIO DE ARRUDA PINTO- ME**CNPJ:** 20.947.671/0001-71**Vigência:** Novembro/2023**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002

Reserva: 23600**Valor Global:** R\$ 28.500,00 (Vinte oito mil e quinhentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE GASES MEDICINAIS NO PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2023/25414**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO**Contratado:** CONSERTE ANTONIO DE ARRUDA PINTO ME**CNPJ:** 20.947.671/0001-71**Vigência:** Novembro/2023**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002

Reserva: 23602**Valor Global:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ENGENHARIA/MANUTENÇÃO CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/25880

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**CNPJ:** 24.380.578/0018-27**Vigência:** Novembro/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50200.9.1.1002**Reserva:** 23673**Valor Global:** R\$ 99.016,13 (Noventa e nove mil e dezesseis reais e treze centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/25210, FORNECIDO NO PERÍODO DE FEVEREIRO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2023. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2023****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** BRUNA GONÇALVES PESSOA**CNPJ n.º** 11.211.220/0001-80.**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023.**Vigência:** OUTUBRO e NOVEMBRO de 2023.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 2030**Reserva:** 23551**Valor Global:** R\$ 35.037,90 (trinta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2023****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**CNPJ n.º** 24.050.462/0001-81.**Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2023.**Vigência:** NOVEMBRO de 2023.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 2032**Reserva:** 22693**Valor Global:** R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2023****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**CNPJ n.º** 24.050.462/0001-81.**Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2023.**Vigência:** DEZEMBRO de 2023.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 2032**Reserva:** 22696**Valor Global:** R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2023****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC**Contratado:** JURACY BEZERRA PONCHET**CNPJ n.º** 10.867.184/0001-45**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2023.**Vigência:** NOVEMBRO de 2023.**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Código Classificação:** 2032**Reserva:** 22677**Valor Global:** R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVADE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2023.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04445-4
Nº do Contrato 0085/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DE DESCARTAVÉIS
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS
Valor 80.568,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS - Mat.: 161.342-1
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04449-7
Nº do Contrato 0037/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIL MÉDICO HOSPITALAR
Valor 42.693,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.362
5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.2.0000.36
Período da Vigência do Contrato 30/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/11/2023
Gestor do Contrato ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2023

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 26211/2023**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Servprol Serviço e Com. de Prod. Médicos LTDA.
CNPJ nº 12.929.519/0001-38
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 7546
Valor Global: R\$ 5.510,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Dez Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REFERIDA EMPRESA NO JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2023

Considerando a natureza indenizatória do Termo de Ajuste de Contas (TAC) que consiste em solução extrajudicial de pendências entre a Administração Pública e o particular/credor, para fins de liquidação da despesa realizada sem lastro contratual e a consequente regularização da dívida;
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 26209/2023**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Prolimp- Soluções Com. e Serviços. CNPJ nº 41.558.421/0001-10
Data da Assinatura: 04/12/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 23254
Valor Global: R\$ 71.542,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELA REFERIDA EMPRESA NO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: LAYSE MARINHO AMORIM - **CNPJ nº** 38.473.114/0001-21.
Data da Assinatura: 07/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.339030000.6000 0 - Reserva nº 23032.
Valor Global: R\$ 3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Processo Administrativo nº 0191/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E LAYSE MARINHO AMORIM, PARA PAGAMENTO DE 640(SEISCENTOS E QUARENTA) BOTIÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.321,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**.
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0096/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: V & V FERRAGENS LTDA - **CNPJ nº** 05.096.057/0001-50.
Data da Assinatura: 12/12/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.339030000.6000 0 - Reserva nº 23432.
Valor Global: R\$ 7.291,00 (sete mil e duzentos e noventa e um reais).
Processo Administrativo nº 0192/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E V & V FERRAGENS LTDA, PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 7.291,00 (SETE MILE DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**.
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0142/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: NORD PHARMA - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 35.753.111/0001-53.
Data da Assinatura: 06/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23668 - **Valor Global:** e R\$ 15.728,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e oito reais).
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/11/2023 A 30/11/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/257985.

Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0143/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. - **CNPJ nº** 20.873.342/0001-23.
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23713 - **Valor Global:** e R\$ 2.378,25 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/23713.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

Contratante

Daniel José Gonçalves.
Diretor Geral do CPAM
Matrícula: 187.692-9

Contratada

Prolimp- Soluções Com. Serv.
CNPJ: 41.558.421/0001-10



Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: CLOVIS AZEVEDO DA SILVA ME Objeto: MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL CNPJ n.º 07.884.431/0001-07

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.002 Reserva: 23461

Valor Global: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Complexo de Saúde de Guarabira

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE Setembro à Novembro DE 2023.

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 23730

Valor Global: R\$ 79.075,30 (Setenta e nove mil, setenta e cinco reais e trinta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0115/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 30/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 22896 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2011 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR E VÁCUO MEDICINAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04460-8

Nº do Contrato 0120/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTI

Valor 13.410,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36

Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 11/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04446-2

Nº do Contrato 0058/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor 90.430,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70

Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 7/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04461-6

Nº do Contrato 0056/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor 2.850,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70

Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 7/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO Nº 002 – 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato 0013/2022

Concedente ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

Conveniente EMPRESA DELTA SOLUÇÕES

Objeto Contratação de Empresa Especializada para locação incluindo instalação e manutenção de Solução de Telefonia através de Central Telefônica Híbrida e componentes auxiliares.

Valor R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Período da vigência do instrumento 22/11/2023 a 22/11/2024

Data da assinatura 22/11/2023

Gestor do Contrato: Ernestina Batista de Moraes Mat.: 154.104-8

IVANILDA MATIAS GENTLE

EXTRATO Nº 003 – 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato 0012/2022

Concedente ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

Conveniente EMPRESA MAQ-LAREM IMPRESSÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Objeto Contratação de Empresa Especializada para serviço de Outsourcing de Impressão – Impressão/ Cópia Monocromática e serviço de Outsourcing de Impressão – Impressão/ Cópia Colorida.

Valor R\$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais)

Período da vigência do instrumento 27/11/2023 a 27/11/2024

Data da assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato: Myllena Hellen Almeida da Silva Mat.: 618.559-2

IVANILDA MATIAS GENTLE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-80747-7

Nº do Instrumento 0038/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Valor Original do Instrumento 73.870,18

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0038/2021 DE ARAÇAGI ATÉ 31/12/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 25/11/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81032-0

Nº do Instrumento 0118/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO



MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
Valor Original do Instrumento 154.856,35
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0118/2021 E LAGOA DE DENTRO ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80498-6
Nº do Instrumento 0030/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA
Valor Original do Instrumento 100.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0030/2022 DE ALGODÃO DE JANDAIRA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 2/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80544-3
Nº do Instrumento 0058/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Valor Original do Instrumento 208.958,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0058/2022 DE TEIXEIRA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 13/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80614-8
Nº do Instrumento 0083/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
Valor Original do Instrumento 197.293,33
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0083/2022 DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 14/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80843-4
Nº do Instrumento 0143/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
Valor Original do Instrumento 500.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0143/2022 DE SUMÉ ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04455-1
Nº do Contrato 0103/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
Objeto UNIFORMES PARA TROPAS ESPECIALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 112.447,20
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato HELDER VIEIRA MARQUES - Mat.: 525.583-0
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04457-8
Nº do Contrato 0102/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto UNIFORMES PARA TROPAS ESPECIALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 75.600,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato HELDER VIEIRA MARQUES - Mat.: 525.583-0
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04464-1
Nº do Contrato 0061/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Objeto MEDICAMENTOS PARA SEMOVENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 53.095,70
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato DAVI BATISTA UCHÔA - Mat.: 520.659-6
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Polícia Civil da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04456-0
Nº do Contrato 0071/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado A M P DE ANDRADE
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA (FRETE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Valor 32.730,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.58
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 4/2/2024
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04458-6
Nº do Contrato 0072/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 53.227,64
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2153.0287.3390.40.500.0.2.0000.06
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 6/12/2024
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO - Mat.: 181.811-2
ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04462-4
Nº do Contrato 0073/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado INK IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, ENCADERNACAO E EDICAO DE CADASTROS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CUJO MATERIAIS A SEREM CONFECCIONADOS SÃO: ALVOS, FICHA DE PRONTUÁRIO CIVIL E CADAVERICO PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA.
Valor 22.690,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.16



Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 4/6/2024
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato MARIO CHAVES DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 155.315-1
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04463-2
Nº do Contrato 0074/2023
Contratante POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 55.728,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2149.0287.4490.52.500.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 5/3/2024
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVL

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00617-2
Nº do Contrato 0372/2021
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 646.640,65
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REAJUSTE DO VALOR COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000052/2023 E PB 000300/2023, QUE FIXAM SUAS VIGÊNCIAS NO PERÍODO DE 01º DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 01 DE MAIO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023 RESPECTIVAMENTE, E NO ART. O ART. 65, § 6º, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Valor do aditivo 68.461,82
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2021 A 1/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.456.194,90
Gestor do Contrato MARCELI SERAFIM DA SILVA - Mat.: 106.776-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04448-9
Nº do Contrato 0288/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DE TODOS OS CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 841528/2016 FNDE.
Valor 4.530,90
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 13/12/2023
Gestor do Contrato MARCELO RICARDO BATISTA DA SILVA - Mat.: 102.811-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04459-4
Nº do Contrato 0062/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado DRW REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 84.825,64
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04443-8
Nº do Contrato 0064/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA
Objeto AQUISIÇÃO DE SERVICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB
Valor 1.825.908,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 29/5/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04436-5
Nº do Contrato 0097/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado SOS SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO.
Valor 875.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.0
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato THIAGO FERNANDES REIS - Mat.: 527.321-8
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04453-5
Nº do Contrato 0092/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE BAROPODÔMETRO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
Valor 52.115,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.0
Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/11/2023
Gestor do Contrato GARDENIA TALITA SANTA ROSA DANTAS - Mat.: 524.379-3
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04441-1
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Contratado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA VEÍCULOS
Valor 18.480,82
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4211.0287.3390.39.633.0.1.0000.53
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 13/12/2024
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA - Mat.: 0960-1
SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04442-0
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PASSEIO PARA O CBMPB.



Valor 187.179,50
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/12/2023
 Gestor do Contrato THIAGO FERNANDES DA SILVA - Mat.: 526.013-2
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-04451-9
 Nº do Contrato 0025/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 21.340,00
 Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.33
 Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 11/12/2024
 Data da Assinatura 5/12/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ LUCAS MENDES E SILVA DE OLIVEIRA - Mat.: 186.785-7
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-02488-3
 Nº do Contrato 0178/2022
 Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
 Contratado PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA
 Valor Original do Contrato 1.158.096,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
 Valor do aditivo 1.158.096,00
 Classificação Funcional-Programática 33.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 5/7/2022 A 5/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023
 Publicado no DOE em 7/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA - Mat.: 86.186-3
 BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE DA FUNESC

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 21-81563-1
 Nº do Instrumento 0564/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Valor Original do Instrumento 700.351,22
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo ACRESCE O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 964.100,98 (NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, CEM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, ACRESCENDO AO MONTANTE DISPOSTO PELA PARTE CONCEDENTE O VALOR DE R\$ 263.749,76 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA A ETAPA REFORMA O MONTANTE DE R\$ 117.610,20 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) E NA ETAPA AMPLIAÇÃO O MONTANTE DE R\$ 146.139,56 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM AS RESERVAS ORÇAMENTARIAS ABAIXO DESCRITAS. SEE-PRC-2023/23478.
 Valor do aditivo 263.749,76
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.500.0.1.100122.1
 01.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
 Período da Vigência do Instrumento 23/12/2021 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-04452-7
 Nº do Contrato 0235/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
 Objeto ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 22 P / POTÊNCIA: 152CV. 2012/2013 COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1453921 PLACA: OGA8310, MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 26P / POTÊNCIA: 152CV. 2013/2014 COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1453919 PLACA: OGC5619, MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16 29 P / POTÊNCIA: 155CV. 2010/2011 COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1453920 PLACA: NQJ4768.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 11/3/2024
 Data da Assinatura 12/12/2023
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-04849-5
 Nº do Contrato 0006/2021
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
 Valor Original do Contrato 224.865,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 224.865,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/12/2021 A 3/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 243.603,75
 Gestor do Contrato TÂNIA MARIA BARBOSA - Mat.: 93.230-2
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-00015-1
 Nº do Contrato 0010/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratado SIAGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA
 Valor Original do Contrato 60.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEJEL Nº 0010/2021, PASSANDO A VIGER ATÉ 23/12/2024, NA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07101.27.122.5046.4216.00000000287.33903500.50000.0.1.0000 - RO 1227
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4216.0287.3390.35.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/12/2021 A 23/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
 Gestor do Contrato RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES - Mat.: 154.568-0
 HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-04564-3
 Nº do Contrato 0021/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Valor Original do Contrato 268.800,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEJEL Nº 0021/2022 PASSANDO A VIGER ATÉ 07/12/2024, E O SEU ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SEU VALOR TOTAL, O QUE EQUIVALE A R\$ 67.200,00 (SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS MIL REAIS), PASSANDO A SER DE R\$ 336.000,00.
 Valor do aditivo 67.200,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 7/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
 Gestor do Contrato NILSON SABINO DOS SANTOS - Mat.: 190.715-8
 HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80820-9

Nº do Instrumento 0003/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA

Objeto DESENVOLVIMENTO DO PROJETO HUB PB - FASE 1, QUE TEM A FINALIDADE DE FOMENTAR A INOVAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO NO ESTADO DA PARAÍBA, ESTABELECENDO UM CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA, STARTUPS, EMPREENDEDORES E ESTUDANTES. A FASE 1 DO PROJETO VISA A RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO FÓRUM AFONSO CAMPOS, EM CAMPINA GRANDE-PB, ONDE SERÁ A SEDE DESTA DESTE CENTRO INOVADOR.

Valor 6.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.4450.41.706.0.1.3110

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 12/12/2024

Data da Assinatura 12/12/2023

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80817-9

Nº do Instrumento 0123/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É GARANTIR A OFERTA DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PERDAS DE VÍNCULOS FAMILIARES NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I E II, QUE COMPÕE A 13ª RGA COM SEDE EM POMBAL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor 332.534,62

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.1.000027.9

Período da Vigência do Instrumento 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.500.0.1.0000

Data da Assinatura 5/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80818-7

Nº do Instrumento 0089/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente CENTRO SOCIAL DA CONCEIÇÃO

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER O CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA BEM COMO CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR E DOIS DENTISTAS PARA ATENDIMENTO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 295.284,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/12/2023 A 31/12/2024

Data da Assinatura 1/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60229-5

PLANILHA Nº PLAN-1653

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3204/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3204/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3204/2023	MICHELINE COSTA DE MELO	37.654.726/0001-58	12/12/2023	30	73.000,00	Empreendedor Pessoa Jurídica	03586

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAFESPQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1654/2023

PLANILHA Nº: 1654/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2951/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1633/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 3146/2023

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2511/22101.12.361.5006.2297/35101.12.362.5006.2511/35101.19.573.5011.4367

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 3285/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 3146/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 3146/2023

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2511/22101.12.361.5006.2297/35101.12.362.5006.2511/35101.19.573.5011.4367

QUANTIDADE DE TERMOS: 14

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2511/22101.12.361.5006.2297/35101.12.362.5006.2511/35101.19.573.5011.4367

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 223.500,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20/3390.18

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	GUTEMBERG GALDINO DA SILVA	BLD-EPE-F6	-	3263/2023	EQUIPES ESCOLARES DO PROGRAMA CEELO FURTADO	01/11/2023	31/03/2024	500	9.600,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	EDITAL Nº 047/2022
2	SAMANTA CRISTINA DE SOUSA	BLD-EPE-F6	-	3264/2023	EQUIPES ESCOLARES DO PROGRAMA CEELO FURTADO	01/11/2023	31/03/2024	500	9.600,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	EDITAL Nº 047/2022
3	JEVIA ANDERSON HERMINIO DE BRITO RIBEIRO	BLD-ITI-A1	-	3265/2023	PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE - MUSEUS	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 03/2023
4	JOSE ADRIAN DE LIMA FERREIRA	BLD-ITI-A1	-	3266/2023	PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE - MUSEUS	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 03/2023
5	RAMUNDO HONATO BATISTA NETO	BLD-ADT-H	-	3278/2023	DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EM "SMART OPERATIONS" PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA	01/11/2023	31/03/2024	500	6.000,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	0001/2023
6	LUCIO SERGIO DE OLIVEIRA VILAR	COORDENADOR/PEQUISADOR	-	3279/2023	PROJETO CONEÇÕES CINEMA E EDUCAÇÃO - ARUANANDA PLAY	01/11/2023	31/03/2024	500	82.000,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	0001/2023
7	ELEANGELA DA SILVA MENDONÇA	BLD-EPE-F4	-	3280/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 03/2023
8	MARCIO MENEZES VIEIRA	BLD-EPE-F4	-	3281/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 33/2023
9	MARIA DO SOCORRO SILVA PALMEIRA	BLD-EPE-F4	-	3282/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 33/2023
10	SANDRA DE QUEIROZ RANGEL	BLD-EPE-F4	-	3283/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 33/2023
11	TEREZA CRISTINA PONTES FERNANDES	BLD-EPE-F4	-	3284/2023	FORMAÇÃO MUNICIPAL - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.000,00	SEE/PAPE/SQ	EDITAL Nº 33/2023
12	MAYARA AMANDA DA COSTA LIMA	BPH2	-	3285/2023	ANEXO I - IMPRENSA DE NOTÍCIAS TECNOLÓGICAS DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - IIPEN/PAPE/SQ	01/12/2023	31/03/2024	500	16.800,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	0001/2023
13	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS	BLD-ADT/H	-	1633/2023	IMPLEMENTAÇÃO DO IIP PAULO GUSTAVO - EQUIPE TÉCNICA	17/11/2023	17/04/2024	501	0,00	CONTRATO SECTU/PAPE/SQ	EDITAL 28/2023
14	FERNANDA AZEVEDO DANTAS SILVA	BLD-EPE-F2	-	3146/2023	DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EM "SMART OPERATIONS" PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA	01/11/2023	31/03/2024	500	0,00	PROTÓCOLO SECTES/PAPE/SQ	0001/2023
15	JOSÉ FERNANDO DE MORAIS FIRMINO*	BPH/H	-	2951/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/11/2023	31/03/2024	500	17.500,00	SECTES/PAPE/SQ	PROTÓCOLO 0001/2023
16	LUCAS OLIVEIRA COSTA AVERSARI*	BLD-ADT-C	-	3152/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	15/12/2023	15/12/2024	500	54.000,00	SECTES/PAPE/SQ	EDITAL Nº 40/2023

*INCORPORAÇÃO DOE 08/12/2023

**INCORPORAÇÃO DOE 12/12/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023
CHAVE CGM: E6IX-YD6Z-DZTG-00WQ

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.070/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 15 janeiro 2024, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITTY, EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quinta - feira dia 14/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail clsseinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.019/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 27.236/2023 da SEINFRA.
DATA DA SESSÃO: 27/12/2023

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45H - Horário de Brasília
SESSÃO DE DISPUTA: 14 H - Horário de Brasília

OBJETO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LASER SCANNER COM MULTITECNOLOGIAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS EM AMBIENTE NUVEM

CHAVE CGM: 70VB-KRPP-I02F-UUVM

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1337 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número

da licitação 1031967 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de quinta-feira 14/12/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 4.985/03 e n.º 5.716/06, Decreto n.º 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Ordinários. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218. Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2023
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-SWKW-8MEH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n.º 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.895.340/0001-89 com proposta no valor de R\$ 12.314.803,15 (Doze milhões e trezentos e quatorze mil e oitocentos e três reais e quinze centavos); E 2ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 com proposta no valor de R\$ 12.712.359,12 (Quatro milhões e quatrocentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n.º 6.457/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n.º 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08001/2023

HOMOLOGO o chamamento público n.º 08001/2023, Processo Administrativo eletrônico n.º 16.985/2023, destinada a PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré-estabelecido, apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na comunidade conhecida como "comunidade do S" no Bairro do Roger, com base no Relatório final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, que classificou em 1º lugar o CONSÓRCIO COMUNIDADE DO "S", composta pelas empresas SANCO ENGENHARIA EIRELI (EMPRESA LÍDER) E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (ENGMAT). Demais informações na sala da CEL/SEPLAN, cujo endereço encontra-se no preâmbulo do edital.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97003/2023
CHAVE CGM 798W-FRDQ-EXH7-M3IH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.438/2023, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual nº 97003/2023, através da seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, que terá como objeto a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DO PDTIC - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PMJP", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8859>. Os interessados em participar da seleção deverão enviar a documentação exigida até as 23:59hs do dia 29/12/2023 para o e-mail celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (C/C)

para o email celuep@gmail.com, observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.420/2023
CHAVE CGM: X50F-JMU0-TUFI-DZRI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n.º 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 com proposta no valor de R\$ 9.393.925,86 (Nove milhões e trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n.º 6.420/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n.º 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO - R\$ 80.376,00; ANTONIO BARBOZA DA SILVA - R\$ 25.200,00; ANTONIO LIMA DE BRITO - R\$ 35.880,00; DIMAS DA COSTA ALVES - R\$ 44.280,00; JESUINO FERREIRA DE LIMA FILHO - R\$ 24.000,00; JOSENILDO ALVES GOMES - R\$ 72.000,00; JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 33.588,00; PAULO MAURICIO DO NASCIMENTO SANTANA - R\$ 109.200,00; RENATO HENRIQUE DE LIMA SILVA - R\$ 33.600,00.

Areia - PB, 04 de Dezembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO - R\$ 80.376,00; ANTONIO BARBOZA DA SILVA - R\$ 25.200,00; ANTONIO LIMA DE BRITO - R\$ 35.880,00; DIMAS DA COSTA ALVES - R\$ 44.280,00; JESUINO FERREIRA DE LIMA FILHO - R\$ 24.000,00; JOSENILDO ALVES GOMES - R\$ 72.000,00; JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 33.588,00; PAULO MAURICIO DO NASCIMENTO SANTANA - R\$ 109.200,00; RENATO HENRIQUE DE LIMA SILVA - R\$ 33.600,00.

Areia - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a



Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dimas da Costa Alves - CNPJ 29.561.256/0001-50. Paulo Mauricio do Nascimento Santana - CPF 066223314-05. Renato Henrique de Lima Silva - CPF 349813178-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Epiácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33621237. Areia - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária De Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até 06/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00496/2023 - 07.12.23 - ANTONIO LIMA DE BRITO - R\$ 35.880,00; CT Nº 00497/2023 - 07.12.23 - ANTONIO BARBOZA DA SILVA - R\$ 25.200,00; CT Nº 00498/2023 - 07.12.23 - JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 33.588,00; CT Nº 00500/2023 - 07.12.23 - JESUINO FERREIRA DE LIMA FILHO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00502/2023 - 07.12.23 - JOSENILDO ALVES GOMES - R\$ 72.000,00; CT Nº 00503/2023 - 07.12.23 - ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO - R\$ 80.376,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00010/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 5º Aditivo - redução de R\$ 9.397,84. ASSINATURA: 13.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00327/2022 - Ancora Construtora Ltda - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - 7º Aditivo - redução de R\$ 33.399,82. ASSINATURA: 13.12.23

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “PADRE NILSON NUNES”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 20.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Dezembro de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “PADRE NILSON NUNES”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/12/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FORROZÃO DAS ANTIGAS”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Dezembro de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FORROZÃO DAS ANTIGAS”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/12/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “NATHAN VINICIUS”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Dezembro de 2023
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “PADRE NILSON NUNES”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00241/2023 - 12.12.23 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 20.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FORROZÃO DAS ANTIGAS”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00242/2023 - 13.12.23 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “NATHAN VINICIUS”, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE–PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00243/2023 - 13.12.23 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N.º 00002/2023

Mº do contrato 00183/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado M3 CONSTRUCOES LTDA. N.º do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 12/12/2023.



Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na gestão e automatização de requerimentos eletrônicos, gerenciamento de requerimentos e alvarás, conforme descrição em termo de referência, a cargo da secretaria de Finanças e do STTRANS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa, com base no parecer jurídico HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ Nº 03.307.395/0001-68, VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Convoco o vencedor para, em cumprimento da sessão XIII do edital, da qual condiciona a assinatura do contrato após a realização da prova de teste no local, data e hora agendados em até (03) três dias úteis da data desta publicação pelo seguintes meios: e-mail: tributos_sousa@hotmail.com e telefone: (83) 9 9117 1765, contato com o Diretor de Tributos: Pedro Roberto Casimiro de Lima.

Sousa – PB, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0102/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA PARA ATENDER OS PACIENTES DIABÉTICOS, BEM COMO ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE – ESF'S, UPA, SAMU, E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC FARMA LTDA, CNPJ Nº 41.098.601/0001-66, VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de Dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

pregão eletrônico nº 00101/2023

O pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que, em tendo sido deserta a licitação outrora programada, será realizado novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB. abertura das propostas dia 27 de dezembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site www.licitanet.com.br. os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.transparência, 2.sousa transparente, 3.licitações, editais e documentos de licitação, 4.pregão).

sousa, 13 de dezembro de 2023.

Fellipe Ruan Lima Mendes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório, com objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO POLIGUINDASTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE E 30 (TRINTA) CAÇAMBAS DE 5M³, ESTACIONÁRIAS, ALÉM DE POSSÍVEIS CAÇAMBAS EXTRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, RETIRADA E TRANSPORTE DE REJEITOS E RESÍDUOS URBANOS (LIXO), COM REMOÇÃO PARA LOCAL ADEQUADO, em favor de: WAST COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.613/0001-78, com valor estimado R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação. O não comparecimento decairá do direito de contrato e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 13 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 02/2023 CONTRATO Nº 337/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a

de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 887700/2019 – OPERAÇÃO 1063896-12, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Contratado: RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

SINTESE: Considerando a superveniência de fatos que afetaram a demanda administrativa, tornando tecnicamente inoportuno a continuidade da execução com o regime inicialmente definido. O contrato será alterado na seguinte condição: A CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 do Presente contrato, no texto a seguir, onde o mesmo passa a partir desta data a conter os seguintes dizeres:

ONDE SE LÊ: [...] SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO [...]

LEIA-SE: [...] SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL [...]

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.

E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Esperança - PB, 12 de Dezembro de 2023.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AO ANO LETIVO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 13 de Dezembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER CRECHES, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 13 de Dezembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, para melhor atender as atividades das secretarias municipais da Prefeitura de Rio Tinto-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol "o Machado" no município de Tacima/PB. Licitantes Habilitados: Agreste Construtora E Comercio Ltda; Alln Construcoes E Engenharia Ltda; Duarte Martins Construcoes, Servicos E Locacoes Ltda; Empreendimentos Construcoes E Comercio Da Construcao Ltda; Estrutural Servicos De Construcao Civil E Locacoes Eireli; Fc Empreendimentos E Construcoes Ltda; La Engenharia E Locacoes Ltda; Macena Construção Civil Ltda; R F Servicos De Construcao Civil Ltda; Trabes Construcoes E Servicos Ltda. Licitantes Inabilitados: Ancora Construtora Ltda; Caio Cesar Azevedo Ludgerio; Construtora Arantes Eireli; D J Da Silva; Djc Construcoes, Servicos E Locacao Ltda; J R Muniz Engenharia Ltda; Lisboa Engenharia Construcoes E Servicos Eireli; P C Da Silva Junior; Squadro Servicos Em Engenharia E Locacoes Ltda. Caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB ou no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 13 de dezembro de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00056/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional de 02(duas) turmas de Confeiteiro, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 12/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00056/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional de 02(duas) turmas de Confeiteiro, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência; DESIGNO os servidores Marta Lúcia Santos Andrade, Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestora; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00056/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 12 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para administração de cursos de qualificação profissional de 02(duas) turmas de Confeiteiro, solicitado Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Floresta - PB. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:FPM, FMAS, FNAS, IGDPBF, S0CFV/PAIF, Tributos, Diversos - 3.3.90.39 - 01. VIGÊNCIA: até 12/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00161/2023 - 13.12.23 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Caminhão com caçamba basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura. Conforme termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos 08.00 - Sec Transp.Obras e Urbanismo 500 - Recursos não Vinculandos de Impostos 4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00162/2023 - 13.12.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 700.000,00.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de mobiliários e materiais permanentes, destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Lastro, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 11304889000121002/2021. Data, horário e local: às 08:31 horas do dia 27 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. e <http://www.pocojosedemoura.pb.gov.br>.

Lastro/PB, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas nos veículos de porte pequenos, médios e pesados deste Município, exercício 2024. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 12 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas nas máquinas deste Município, exercício 2024. Abertura da sessão pública: às 13:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Solânea - PB, 12 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor Gleydson Gavião, que se apresentará no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de Réveillon no município de Cacimba de Dentro/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 120.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Dezembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Gleydson Gavião, que se apresentará no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de Réveillon no município de Cacimba de Dentro/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00137/2023 - 12.12.23 - IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, REMANESCENTE DE OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fc Empreendimentos e Construcoes Ltda - CNPJ 41.069.404/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA; GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA; PR CONSTRUÇOES LTDA; PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; TRABES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; TVR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Ser-

tãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail:
Sertãozinho - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, REMANESCENTE DE OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 479.006,14.

Sertãozinho - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, REMANESCENTE DE OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS; DESIGNO os servidores Diogo da Silva Machado, Secretário(a), como Gestor; e Marília Paulino Nóbrega Nascimento, Engenheira Crea 160168290-5, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00068/2023 - Fc Empreendimentos e Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 13.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00069/2023 - Porto Brasil Incorporacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 13.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos tipo caminhão, para atender as demandas da secretaria de ação social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00063/2023 - Jose Marcone Silva dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 13.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse nº 1064508-14/2019 formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 11º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 08.12.23

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos e hospitalar para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, para o exercício de 2024. Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 28/12/2023. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 13 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1015 1051 - Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais – FONTE DE RECURSOS: 17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 99 Obras e Instalações.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: - ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 36.581.782/0001-47

– Valor: R\$ 342.625,44 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1008 1042 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: - LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.540.677/0001-62.

– Valor: R\$ 72.963,53 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO - Prefeito

Câmara Municipal de Manaíra**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. O presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00002/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - Valor: R\$ 51.984,74.

INFORMAÇÕES: no setor de licitação, Praça Padre Cicero, SN - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Manaíra/PB, 13 de dezembro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Prefeitura Municipal de Piancó**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00053/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um equipamento de densitometria óssea para o Município de Piancó-PB.

Vencedoras: LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60, com valor global: R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual. Piancó-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**EXTRATO ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 000054/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletroencefalógrafo para o Município de Piancó-PB.

Vencedor: JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59, com valor global: R\$ 57.890,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Piancó -PB, 13 de Dezembro de 2023.

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00054/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletroencefalógrafo para o Município de Piancó-PB.

Vencedoras: JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59, com valor global: R\$ 57.890,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual. Piancó-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00044/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ASSOCIACAO BENEMERITA JOSE GOMES ALVES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.520.603/0001-70, item 1 de cardiologia com a quantidade máxima estipulada de 135 consultas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a consulta; item 2 de ginecologia com a quantidade máxima estipulada de 57 consultas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a consulta; item 3 de neurologia com a quantidade máxima estipulada de 42 consultas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a consulta; totalizando um Valor Mensal Estipulado de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), em 12 (doze) meses, resultando em um Valor Global Estipulado de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para Prestação de serviços em saúde como consultas médicas especializadas - acadêmicas nas áreas de cardiologia, ginecologia e neurologia, visando atender a complementação da rede de saúde do Município de Piancó/PB. Os demais serviços poderão ser utilizados pelo Município conforme sua necessidade e disponibilidade do serviço, referente a Chamada Pública 00006/2023.

Piancó - PB, em 13 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Processo Inexigibilidade nº 00044/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEMERITA JOSE GOMES ALVES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.520.603/0001-70.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para Prestação de serviços em saúde como consultas médicas especializadas - acadêmicas nas áreas de cardiologia, ginecologia e neurologia, visando atender a complementação da rede de saúde do Município de Piancó/PB. Os demais serviços poderão ser utilizados pelo Município conforme sua necessidade e disponibilidade do serviço, referente a Chamada Pública 00006/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

Piancó - PB, em 13 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro Substituto, torna público o resultado após o julgamento do recurso administrativo referente a inabilitação da empresa TECNOCLIN LTDA, com base no parecer jurídico nº 779/2023 da Procuradoria Geral do Município, bem como a decisão da autoridade superior nos termos do §4º do artigo 109 da lei 8666/93, da seguinte forma: o Recurso Administrativo interposto pela empresa TECNOCLIN LTDA, foi considerado IMPROVIDO, mantendo a decisão deste Pregoeiro, permanecendo a empresa recorrente INABILITADA. As razões que levaram ao julgamento encontram-se a disposição de todos os interessados na plataforma do pregão eletrônico www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo-PB, 13 de dezembro de 2023.

Yuri Veras Leandro
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2023, que objetiva: Contratação de Cartório de Registro Civil, com o intuito de realizar o casamento civil, os quais são destinados à população que se encontra em vulnerabilidade social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CABEDELLO CARTORIO DE PROT E REG DE TITULOS E DOCUMENTOS - R\$ 35.000,00.

Cabedelo - PB, 06 de Dezembro de 2023

CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2023, que objetiva: Contratação de locação de teatro no Intermares Hall e Foyer Térreo, visando à realização Baile de Debutantes, referente ao Projeto Cinderela, coordenado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que será realizado no dia 14 de Dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 08 de Dezembro de 2023

CAMILA HOLANDA G. DE LUCENA
Secretária de Políticas Públicas para Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 013/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PÍER NA PRAIA DE JACARÉ NA CIDADE DE CABEDELLO/PB, marcada para o dia 15/12/2023 as 09:00h, será adiada para o dia 18/12/2023 as 11:00h. Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 13 de dezembro de 2023

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Cartório de Registro Civil, com o intuito de realizar o casamento civil, os quais são destinados à população que se encontra em vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS Projeto Atividade: 04.122.2002.2079- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00444/2023 - 06.12.23 - CABEDELLO CARTORIO DE PROT E REG DE TITULOS E DOCUMENTOS - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de locação de teatro no Intermares Hall e Foyer Térreo, visando à realização Baile de Debutantes, referente ao Projeto Cinderela, coordenado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que será realizado no dia 14 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.130- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER Projeto Atividade: 04.122.1035.2101- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES Elemento de Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00450/2023 - 08.12.23 - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

bilidade de Licitação nº IN00043/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.130- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER Projeto Atividade: 04.122.1035.2101- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES Elemento de Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00450/2023 - 08.12.23 - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS AGREGADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Baraúna - PB, 13 de Dezembro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023
REF: DISPENSA Nº 0003/2023.

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: CRIL EMPREENDEMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

Prorrogação do prazo de vigência para 12 (Doze) meses

O prazo de vigência que se encerraria em 31/12/2023, fica prorrogado até o dia 30/12/2024.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso 2, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Baraúna-PB, 13 de Dezembro de 2023

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00160/2023

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00055/2023.

CONTRATO Nº: 00160/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para desmonte de rocha com a utilização de massa expansiva, conforme necessidade do município de Baraúna-PB.

PARTES: O Município de Baraúna e o Empresário Individual KAIROS ASSESSORIA INFRAESTRUTURA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Em razão da readequação da planilha orçamentária, contemplando acréscimos, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do valor inicial e atualizado do contrato, no percentual de 24,79% (Vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao valor de R\$ 4.933,45 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) do valor inicial atualizado do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, c/c o art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Baraúna/PB, 13 de Dezembro de 2023.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito do Município de Baraúna/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DE RUAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00180/2023 - 13.12.23 - JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 25.499,00.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00105/2022
REF: DISPENSA Nº 00019/2022.

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: MATEUS BURITI VASCONCELOS - CPF- 084.288.134.-42

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo

Prorrogação do prazo de vigência para 12 (Doze) meses

O prazo de vigência que se encerraria em 31/12/2023, fica prorrogado até o dia 30/12/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Solicitante: Secretário de Serviços Transporte e Estradas
Baraúna-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: ALCIMAR MARIANO GOMES- ME - CNPJ Nº 11.667.719/0001-05.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo

Prorrogação do prazo de vigência para 11 (Onze) meses

O prazo de vigência que se encerraria em 31/12/2023, fica prorrogado até o dia 31/11/2024.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário de Serviços Públicos, Transportes e Estradas.

Baraúna-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Bairro Fábio Lacerda do Município de Itatuba-PB. LICITANTE HABILITADO: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI- CNPJ: 10.744.571/0001-94; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI- CNPJ: 08.438.654/0001-03; PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 44.352.616/0001-05; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 14.313.165/0001-28. LICITANTES INABILITADOS: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME- CNPJ: 22.455.563/0001-07; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.944.573/0001-20; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 30.272.239/0001-81; CONSTRUTORA ARANTES LTDA-CNPJ: 34.884.695/0001-33; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA-CNPJ: 48.768.125/0001-92; D K CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 23.916.946/0001-06; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ: 07.275.651/0001-33; EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.656.195/0001-04; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ: 05.881.170/0001-46; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 12.093.778/0001-71; GL ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 39.330.633/0001-01; GMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ: 15.364.149/0001-27; GR CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ: 27.450.426/0001-01; ICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ: 48.870.962/0001-28; JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 49.550.987/0001-07; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 30.999.688/0001-26; JTS CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 11.958.594/0001-64; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 15.386.505/0001-03; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ: 31.094.999/0001-09; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-CNPJ: 49.478.475/0001-87; NORDSERV CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-CNPJ: 33.164.243/0001-14; NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-CNPJ: 05.141.222/0001-48; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 33.666.569/0001-40; R e N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 13.029.173/0001-84; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-CNPJ: 29.878.872/0001-39; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.892.707/0001-46; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 14.031.903/0001-44; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 19.967.720/0001-59; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 47.239.698/0001-66; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP-CNPJ: 15.034.271/0001-35; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ: 47.539.216/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social: 20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10.08.244.1041.2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00145/2023 - 01.12.23 - M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 267.393,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social: 20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10.08.244.1041.2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00146/2023 - 01.12.23 - M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 161.798,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.2038.10.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e; CT Nº 00147/2023 - 01.12.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 72.241,96.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB, nomeado pela Portaria Nº 048/2023, TORNA PÚBLICO, comunica que após apreciação dos recursos interpostos pelas empresas SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03 e E & M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95, pelas razões expostas, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03 e E & M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR LHE PROVIMENTO no recurso apresentado pela empresa E & M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95, tonando assim a mesma HABILITADA e NEGAR PROVIMENTO TOTAL, no recurso apresentado pela empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03, mantendo assim a decisão inicial promovida pela comissão de licitação. A ata da Sessão de julgamento dos recursos interpostos em fase da análise de julgamento da habilitação, foi remetida a autoridade superior, que em 12/12/2023, confirmou a decisão da CPL. A ata da Sessão encontra-se a disposição dos interessados, bem como toda a documentação pertinente junto à comissão de licitação. Abertura da Proposta de Preços ocorrerá no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 08H30MIN.

Juazeirinho - PB, 13 de Dezembro de 2023.

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10301/2023

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, REMANESCENTE DA ROTA 10, QUE FOI FRACASSADA, PROVENIENTE DO PE 10010/2023, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 11.277.311/0001-19 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 24.580.313/0001-24 - ITEM: 01 - Valor: R\$ 48.277,16.

Juazeirinho - PB, 22 de Novembro de 2023;

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, REMANESCENTE DA ROTA 10, QUE FOI FRACASSADA, PROVENIENTE



DO PE 10010/2023, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA - R\$ 48.277,16.

Juazeirinho - PB, 22 de Novembro de 2023
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
 Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO E DE ACORDO COM O CONVENIÚO FDE Nº 018/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 564.911,48.

Juazeirinho - PB, 27 de Novembro de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
 Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS E CAMPANHAS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juazeirinho - PB, 13 de Dezembro de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 10:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TIPO LAVA JATO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 13 de Dezembro de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho – PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio Torna público a CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 34.836.183/0001-00; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85; LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 02.799.882/0001-22; RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.234.680/0001-43; VMI TECNOLOGIAS LTDA. - CNPJ: 02.659.246/0001-03, para a continuação dos referido processo com a fase de lances que será realizada na sala da comissão permanente de licitação deste município, às 11:00 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM RAIÓ X E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ALIMENTADOR MONOCASSETTE CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 13 de Dezembro de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
 Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, REMANESCENTE DA ROTA 10, QUE FOI FRACASSADA, PROVENIENTE DO PE 10010/2023, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.0002.2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 22/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 12401/2023 - 22.11.23 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA - R\$ 48.277,16.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO E DE ACORDO COM O CONVENIÚO FDE Nº 018/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: CONVENIÚO FDE Nº 018/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA – FDE. RECURSOS DE CONVENIÚO Nº018/2023 E PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 15.451.0009.1. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12201/2023 - 27.11.23 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 564.911,48.

**Prefeitura Municipal
 de Mamanguape**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 05 de Dezembro de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

Considerando dos os documentos juntados nos autos, nos quais comprovam que o licitante potiguar construtora ltda cnpj: 10.791.675/0001-50, apesar de convocado não compareceu para assinatura do contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIROS CENTRO E GURGURI NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE;

Considerando o descumprimento do que estabelece o art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Cláusula 11 subitem 11.1 do edital;

Considerando o disposto no art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c Cláusula 11, 11.3 do edital tomada de preços n.º 002/2023;

Considerando ainda que no certame Tomada de Preços n.º 002/2023 há propostas remanescentes;

Resolve:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023 PROCESSO Nº 2023.05.052, ADJUDICAMOS a Presente TOMADA DE PREÇOS para a empresa: TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA com valor total de R\$ 1.646.670,75 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavo).

Mamanguape – PB, 07 de Dezembro de 2023.

Maria Eunice do Nascimento Pessoa
 Prefeita

Ato contínuo resolve CANCELAR, a adjudicação da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023 registrado pela empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.791.675/0001-50 na data de 17 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de Novembro de 2023; Portal Correio em 18 de Novembro de 2023 e Diário Oficial da União em 21 de Novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL
 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 00.457.362/0001-06 vencedor da Tomada de Preços n.º 002/2023 para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste termo no DOE. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Mamanguape. Maiores informações na COPELI situado a Rua Antenor Navarro, S/N, Centro – Mamanguape – PB –no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape – PB, 13 de Dezembro de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
 Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 60029/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS; ADJUDICO o seu objeto a: ROBENILSON FIRMINO DA SILVA – ME - R\$ 437.081,00.

Cajazeiras - PB, 24 de Novembro de 2023
CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60029/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROBENILSON FIRMINO DA SILVA – ME - R\$ 437.081,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Dezembro de 2023
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA CRECHE FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. VIGÊNCIA: até 08/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00355/2023 - 08.12.23 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 368.945,30.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0111/2021 DO GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto a: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 82.000,00.

Casserengue - PB, 06 de Dezembro de 2023.
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0111/2021 DO GOVERNO DO ESTADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 82.000,00.

Casserengue - PB, 08 de Dezembro de 2023.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA DO

MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0111/2021 DO GOVERNO DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/RECURSO ESTADUAL (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS) = 20.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0008.1046 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00106/2023 - 11.12.23 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - R\$ 82.000,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2023, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data de abertura: 27/12/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 13 de dezembro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00073/2023 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 562,50. ASSINATURA: 13.12.23

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE ADIAMENTO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2023, para o dia 18 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 14 de Dezembro de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.100/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10.100/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 207.913,36. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará

à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 13 de Dezembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Diesel S 10 e S 500, ETANOL), aditivo Arla, destinado a frota de veículos a serviços do Município de Várzea, conforme especificações do edital e seus anexos

REUNIÃO: 03 de janeiro de 2024, às 08: 30hm

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 13 de dezembro de 2023.

**EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023**

OBJETIVO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos para manutenção preventiva e corretiva da frota do municipal e a serviço do Município de Várzea- PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00hm do dia 04 de janeiro de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

VÁRZEA-PB, 13 de dezembro de 2023.

**EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV**

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação da Praça Vereador Francisco Braz de Assis, localizada no Bairro São Sebastião, na sede do Município de São José de Piranhas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** até 13/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00256/2023 - 13.12.23 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 - R\$ 1.221.445,75.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

OBJETO: Serviços de execução de instalações, desinstalações, manutenção corretiva e higienização de ar condicionados para atender as demandas das necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E DANARIO OLIVEIRA DE MORAIS 09388518454, CNPJ: 27.835.229/0001-00.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00138/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

OBJETO: Serviços de execução de instalações, desinstalações, manutenção corretiva e higienização

de ar condicionados para atender as demandas das necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E WANDERSON DA SILVA FIGUEIREDO, CNPJ: 49.796.498/0001-30.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00137/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pitimbu

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 DE ABERTURA DO INVÓLUCRO N.º 02 E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços referentes à divulgação da Prefeitura Municipal de Pitimbu – Paraíba através das redes sociais e de campanhas institucionais com as especificações e as demais exigências especificadas neste Edital e Anexos.

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB torna público, e convoca através da Presidente da CPL, os interessados que, a reunião para Abertura do Invólucro N.º 02 e julgamento da proposta técnica da Concorrência Pública Nº 001/2023, ocorrerá no dia 15/12/2023 às 10:00hs; (horário local), na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 – Centro – Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08:00hs as 14:00hs.

Pitimbu-PB, 13 de Dezembro de 2023.

IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MANOEL CATARINO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00045/2021 - Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda. - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. **ASSINATURA:** 17.11.23 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba -Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Compartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00036/2022 - Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda. - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. **ASSINATURA:** 20.11.23

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90402/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. **VIGÊNCIA:**O presente termo Aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro. **DO(S) VALOR(ES)** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, será aditivado em 25% o valor dos itens necessários que corresponde ao valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), que somado ao contrato Original de R\$ 39.533,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais), importará o valor total de R\$ 40.093,00 (Quarenta mil e noventa e três reais), representando assim um percentual de aproximadamente 1,42 % do valor do contrato original, portanto dentro do acréscimo de 25%.

São José de Espinharas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

Antônio Gomes da Costa Netto

Prefeito



Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915295/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Prata, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo da Tomada de Preços nº. 00005/2023, que o mesmo se encontra suspenso devido ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94. Após a publicação contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 11 de Dezembro de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2023 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/Pb, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO OKM TIPO “VAN”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista para o último dia 07/12/2023, às 13h00min, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 26 de Dezembro de 2023. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 13 de dezembro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 20 de Dezembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 13 de Dezembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2023 – PMBEX

A Prefeita Municipal de Bayeux-Pb, no uso de suas atribuições, em observância ao Princípio da Autotutela dos atos administrativos, torna público para conhecimento de todos a decisão de TORNAR SEM EFEITO a publicação de EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00206/2023 – PMBEX, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 14/11/2023 e no Diário Oficial do Município de Bayeux na edição de 10/11/2023, pelos motivos constantes nos autos do referido processo.

Bayeux - PB, 13 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Unidade Escolar com 06 Salas de Aula no Município de Santa Cecília/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 12 de dezembro de 2023

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANÁLISE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio do município de Itabaiana/PB, realizou o julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes no processo em referência, obtendo-se o resultado abaixo:

Empresa Inabilitada: DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.916.946/0001-06 (descumprimento ao exigido no(s) subitem(ns) 8.2.1; 8.2.13); EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA - CNPJ: 45.338.312/0001-48 (descumprimento ao exigido no(s) subitem(ns) 8.2.2; 8.2.4; 8.2.7 (ANEXO H); 8.2.13 (APENAS PARA O LOTE 01); PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 (descumprimento ao exigido no(s) subitem(ns) 6.7.1; 6.7.2); CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ: 13.493.236/0001-59 (descumprimento ao exigido no(s) subitem(ns) 8.2.7 (ANEXO H);

Empresas Habilitadas: - PR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 36.121.012/0001-11; Após a conclusão do julgamento acima, fica concedido o prazo para manifestação de recurso, conforme previsto na Lei Federal N° 8.666/93 em seu Art. 109. Caso não haja manifestações no tempo estimado o processo será reaberto para abertura da proposta comercial da empresa declarada habilitada no certame no dia 22/12/2023 as 09:00hs, no Edifício Sede da Prefeitura Sala de Licitação.

Itabaiana-PB, 13 de Dezembro de 2023

Edna de Andrade Louro Araújo
Presidenta da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 CONTRATO Nº 00094/2023

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00001/2023
2. Aditivo: 00003/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00094/2023
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: MD2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ 21.484.295/0001-99
7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 19/12/2023 para o dia 18/03/2024.
8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
9. Data de Assinatura: 11/12/2023

Itabaiana-PB, 13 de dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais e Postos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00169/2023 - 12.12.23 - JOSIAS RAMOS DA SILVA - R\$ 3.550,00.

Itabaiana, 13 de Dezembro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2022
CONTRATO Nº 00049/2023**

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00009/2022; 2. Aditivo: 00002/2023; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00049/2023; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 29/12/2023 para o dia 26/06/2024, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 11/12/2023. Itabaiana-PB, 13 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE através do fundo municipal de saúde, torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 28 de dezembro de 2023 as 11:00, objetivo: Contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de forma parcelada de pneus e câmaras como também, serviços de montagem, alinhamento e balanceamentos, destinados as necessidades da frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de dezembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 28 de dezembro de 2023 as 10:00, objetivo: Contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de forma parcelada de pneus e câmaras como também, serviços de montagem, alinhamento e balanceamentos, destinados as necessidades da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de dezembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Aroeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus departamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 160.000,00.

Aroeiras - PB, 06 de Dezembro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis projetados destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus departamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras:

02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2044 – AÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 02050.08.244.2006.2045 – GESTÃO DOS SERV. SÓCIO ASSISTENCIAIS – IGD/S.U.A.S 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2129 – EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASS. SOCIAL 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00261/2023 - 06.12.23 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 160.000,00.

**Câmara Municipal
de Aroeiras****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 10001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO NO PAVIMENTO TERREO E UM AUDITORIO NO PAVIMENTO SUPERIOR NA CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 747.380,12.

Aroeiras - PB, 14 de dezembro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO NO PAVIMENTO TERREO E UM AUDITORIO NO PAVIMENTO SUPERIOR NA CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 44.90.51.00. VIGÊNCIA: até 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Aroeiras e: CT Nº 0004/2023 - 14.12.23 - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 747.380,12

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 0151/2023, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB.

Pelo presente termo, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42 CONTRATANTE, e do outro INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB - QUADRA SHIS QI 19 CONJUNTO 12, SN - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF, CNPJ nº 22.513.518/0001-61, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0151/2023, decorrente da Dispensa nº 036/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 126.470,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais) do valor contratado. O valor total deste contrato, a base do preço proposto passa a ser R\$ 319.470,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Nona do Contrato inicial, parágrafo único do contrato inicial, e o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Serra Branca – PB, 12 de Dezembro de 2023.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PELA CONTRATANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB

PELA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA NO EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 13 de Dezembro de 2023.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 04/12/2023 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 07.12.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CULTURA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 13 de Dezembro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 10:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, dos equipamentos de informática de todas as secretarias, com o fornecimento de peças e suprimentos que se fizerem necessários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 13 de dezembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/PB, vem a público, para conhecimento dos interessados, informa que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.170.603/0001-58, enviou por meio diverso do previsto no item 19.6 e endereçado em desacordo com o disposto no item 19.4 (conforme preceitua o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93), ambos do Instrumento Convocatório, recurso esse feita através do e-mail desta Comissão de Licitação recebido às 08:36 horas, do dia 13/12/2023 e constatada por esta Comissão, na manhã do mesmo dia. Informamos, ainda, que esta Comissão de Licitação, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, decidiu, à unanimidade, pelo não CONHECIMENTO DO RECURSO e, conseqüentemente, não analisado o MÉRITO, pelas razões supramencionadas, mantendo-se a abertura das propostas de preços para o dia 18/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Santa Cruz - PB, 13 de dezembro de 2023

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

praspublishas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 13 de Dezembro de 2023.

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de diversos materiais de limpeza. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 13 de Dezembro de 2023

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de construção diversos. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 13 de Dezembro de 2023.

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos da linha ABCFARMA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 13 de dezembro de 2023

THIAGO BELMONT LUCENA,
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023; Recursos Próprios/Recursos Federais 02.000 - Poder Executivo 02.050 SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 12 361 0005 2013 12 361 0015 2014 02.070 SEC.DE CIDADANIA,TRABALHO ASSIST.SOCIAL E JURIDICA 08 244 0033 2035 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0033 2058 08 244 0033 2059 08 243 0021 2085 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2066 10 301 0012 2075 10 301 0012 2076 10 302 0012 2077 10 302 0012 2080 10 302 0012 2086. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00103/2023 - 12.12.23 até 31.12.24 - MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 900.913,34; Fundo Municipal de Saúde de Araruna: CT Nº 10103/2023 - 12.12.23 até 31.12.24 - MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 220.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 Recursos Próprios do Município de Araruna/Outros Recursos 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2014 - PNAE 12.361.0005.2013 - MDE 02.050 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E DESE HUMANO 08.244.0033.2035 08.244.0033.2058 08.243.0021.2085 03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0012.2066 10.301.0012.2072 10.301.0012.2075 10.302.0012.2077 10.302.0012.2086 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00101/2023 - 12.12.23 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 204.155,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétricos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2012 12.361.0005.2013 12.361.0030.2030 - QSE 02.050 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESN HUMANO 08.244.0033-2035 08.244.0033-2058 08.243.0021.2085 02.060 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS 15.452.0022.2044 02.070 - SEC DE AGRICULTURA 20.608.0011.2052 23.333.0034.2054 02.080 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL 27.695.0038.2095 03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0012.2066 10.301.0012.2075 10.302.0012.2077 10.302.0012.2080. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00102/2023 - 12.12.23 até 31.12.24 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna CT Nº 10010/2202 - 12.12.23 até 31.12.24 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 177.310,71.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, as quais serão doadas as famílias que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social neste Município. O Pregoeiro oficial comunica as todas as empresas participantes do processo Pregão Presencial Nº00018/2023, para continuação dos trabalhos as 13:30 do dia 19 de Dezembro. no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de empresa do Ramo Pertinente, para o fornecimento e serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. O Pregoeiro oficial comunica as todas as empresas participantes do processo Pregão Presencial Nº00016/2023, para continuação dos trabalhos as 08:00 do dia 20 de Dezembro. no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: Contratação de empresa do Ramo Pertinente, para o fornecimento e serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da administração municipal deste município. O Pregoeiro oficial comunica as todas as empresas participantes do processo Pregão Presencial Nº00017/2023, para continuação dos trabalhos as 09:00 do dia 20 de Dezembro. no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00095/2023 - 05.07.23 - SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS - R\$ 14.750,00; CT Nº 00096/2023 - 05.07.23 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 18.070,43; CT Nº 00106/2023 - 21.11.23 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 11.029,46.



Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior lance, para: Contrato de uso oneroso de espaço público (camarote – Lounge) nos eventos – “Verão 2024 e Carnaval 2024 “. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 13 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

A presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar no dia 04/01/2024, às 09 horas, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, chamamento público para contratação de empresa especializada para prestar os serviços Laboratoriais na especialidade em Análises Clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.

Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazarezinho, PB, 13/12/2023.

Marilda Sarmiento Luis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação em favor do senhor FRANCISCO JOÃO DE SANTANA, CPF nº 271.520.348-93, destinado à Construção da Garagem Municipal para ônibus Escolar, no Município de Bernardino Batista, com área total de 2.731,00m² (dois mil setecentos e trinta e um metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Francisco João de Santana; ao Sul com a rua José Estrela Abrantes; ao Leste com imóvel pertencente à Sra. Elisângela Damiana de Jesus e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista e com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Ribeiro Campos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 829/2023 e Decreto Municipal nº 118/2023, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 28/2023.

Bernardino Batista, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1009/2023 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2023–PMPF

O Município de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 10H00MIN

(HORÁRIO LOCAL) DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E GRADES ARADORAS REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 150, Centro, Pedras de Fogo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>) e no site <https://tce.pb.gov.br/>.

Pedras de Fogo - PB, 13 de dezembro de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial/PMPF

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 13 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROCONSTRÓI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 87.847,78.

Santana de Mangueira - PB, 31 de Outubro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.compras-governamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988224680. Edital: www.santanademangueira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Dezembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 31.980,00.

Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2023

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/11/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00077/2023 - 30.11.23 - A J D FRANCO SERVICOS E COMERCIO - R\$ 31.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA LUIZ MANGUEIRA NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00076/2023 - 31.10.23 - PROCONSTROI CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - R\$ 87.847,78.

Prefeitura Municipal
de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOSHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE medicamentos injetáveis PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 016/2023, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 369.236,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 45.230,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.924,00.

Pocinhos - PB, 12 de Dezembro de 2023

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos injetáveis PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTENCIAIS NO AMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS - PB, CONFORME CONVÊNIO 016/2023, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10022/2023. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do convênio 016/2023 firmado com a secretaria de saúde do estado e recursos próprios a título de Contrapartida do município de Pocinhos PB: Órgão 02 secretaria de saúde Unidade/secretaria; Fundo Municipal de Saúde Programa de despesa: 2041 Elemento de despesa; 3.3.90.30.00.00 Fonte; 632. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 62201/2023 - 13.12.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 369.236,00; CT Nº 62202/2023 - 13.12.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 45.230,60; CT Nº 62203/2023 - 13.12.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.924,00.

Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 09:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CAMPO SINTÉTICO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodoadejandaira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Algodão de Jandaíra - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares e Medicamentos Injetáveis, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB. Para o exercício de 2024. Data da sessão: 28 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB. Para o exercício de 2024. Data da sessão: 28 de dezembro, às 14h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Objetivo: Aquisição parcelada equipamento e material odontológico, destinados a secretaria de saúde do município de São José de Caiana - PB, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital. Para o exercício de 2024. Data da sessão: 29 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br/, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Objetivo: Aquisição parcelada equipamento e material odontológico, destinados a secretaria de saúde do município de São José de Caiana - PB, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital. Para o exercício de 2024.

Data da sessão: 29 de dezembro de 2023, às 15h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro – SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com; todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Edital: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Areia de Baraunas - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 71.385,90; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 37.406,00; WILTON DA COSTA SANTOS – ME - R\$ 259.270,00.

Cuité - PB, 13 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 71.385,90; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 37.406,00; WILTON DA COSTA SANTOS – ME - R\$ 259.270,00.

Cuité - PB, 01 de Dezembro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VITORIO DE LIMA - R\$ 189.681,50; MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO - R\$ 18.867,00.

Cuité - PB, 13 de Dezembro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VITORIO DE LIMA - R\$ 189.681,50; MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO - R\$ 18.867,00.

Cuité - PB, 01 de Dezembro de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de três caminhões - um tipo 4x2 com carroceria basculante e dois tipo pipa. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br/; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carne bovina, frango abatido, salsicha e ovos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br/; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br/; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de cestas básicas. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas



as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP - botijão de 13 kg recarga e vasilhame -; e água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros -; mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para festividades promovidas por este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00170/2022 - Denise Moura do Nascimento - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 139.350,50. ASSINATURA: 01.06.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de desobstrução de tubulações de esgoto, limpeza de fossa e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00209/2022 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.12.23

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00091/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS POR MÊS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 51.576,00.

Guarabira - PB, 30 de novembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00089/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Superintendencia de Mobilidade Urbana. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00089/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00089/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEMARK - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA - R\$ 41.289,75.

Guarabira - PB, 11 de Dezembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS POR MÊS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00091/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1002.2003 - MANter AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.00 - SEC DE PLANEJAMENTO E CORDENAÇÃO; 03.00 - SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS; 04.00 - SEC DE FINANÇAS; 05.00 - SEC DA FAMÍLIA BEM ESTAR CRIANÇA E ADOLESCENTE; 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.00 - SEC DE EDUCAÇÃO; 09.00 - SEC DE CULTURA E TURISMO; 10.00 - SEC DE INFRAESTRUTURA; 11.00 - SEC DE URB MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 12.00 - SEC DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA; 13.00 - SEC DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE; 14.00 - SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00778/2023 - 01.12.23 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 51.576,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 17.00 SUPERINT. TRANSITO E TRANSPORTE - STRANS; 26.122.1002.2096 - MANter AS ATIVIDADES DA SUPER. DE TRANSITO E TRANSPORTES; 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00784/2023 - 11.12.23 - DEMARK - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA - R\$ 41.289,75.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Fornecimento de decoração e iluminação Natalina de Ruas e praças, incluindo montagem e instalação no Município de São Sebastião de Lagoa de ROÇA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 56.990,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Dezembro de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 227/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Contratada: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Casa Das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. Justificativa técnica: A prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/09/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: A necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, está fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Justificativa técnica: Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote II. Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE II. Justificativa técnica: Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência



do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote VI. Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 82.961,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE VI. Justificativa técnica: Para o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2022 até agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 55 a 59 e 61 a 65 do lote VIII. Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado e considerando o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total que deverá ser aditivado é de R\$ 19.024,75 (dezenove mil, vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos), já estando incluídos o item 60 e os novos preços unitários reajustados do LOTE VIII. Desta forma, o valor total que deverá ser aditivo para os lotes II, VI e VIII é de R\$ 155.145,75 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais, setenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Janice Norma de Medeiros Santana (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de outubro de 2023.

Ricardo P. do Nascimento

Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00015/2022/ Proc. Licitatório nº 00020/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa EAG – EMPRESA DE ACESSORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ nº 27.141.614/0001-40. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo de contrato, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.763.657/0001-12. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência por mais 12 meses, até 31/12/2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

Catolé do Rocha - PB, 13 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00095/2022/ Proc. Licitatório nº 00164/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.763.657/0001-12. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência por mais 12 meses, até 31/12/2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Catolé do Rocha - PB, 13 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas Áreas Rurais deste Município. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS LTDA; MJC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA – EPP - não comprovou o subitem 8.2.13; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA – apresentou o subitem 8.2.11 incompatível com o objeto licitado; como também não comprovou os subitens 8.2.13 e 8.2.15; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA – ME – descumpriu os subitens 8.2.8 e 8.2.11 como também não comprovou o subitem 8.2.13; GR CONSTRUTORA EIRELI - apresentou o subitem 8.2.11 incompatível com o objeto licitado; como também não comprovou o subitem 8.2.13; PACTO CONSTRUCOES LTDA - descumpriu o subitem 8.2.10; como também não comprovou o subitem 8.2.13; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI- apresentou o subitem 8.2.11 incompatível com o objeto licitado; como também não comprovou o subitem 8.2.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicar-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2023, às 11h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com.

Piripituba - PB, 11 de dezembro de 2023

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Araçagi-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 13 de Novembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA

Presidenta da Comissão

Câmara Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ERRATA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Araçagi-PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORALTD; CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RM CONSTRUÇÃO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; CONSTRUTORA H S LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO

LTDA; FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/12/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, S/N - Centro - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99314-7552. E-mail: licitacaocamaraaracagi@gmail.com.

Araçagi - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSINETE FRANCISCO DA SILVA CRISPIM
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelemmp@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 13 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelemmp@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 13 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelemmp@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 13 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Câmara Municipal de Belém

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observadoparecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, 0 km, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de BELÉM/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 83.000,00.
Belém - PB, 12 de dezembro de 2023.

Aerton Ferreira da Cruz
Vereador Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, 0 km, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de BELÉM/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários Duodécimo: 01.010 Câmara Municipal de Belém 01 031 0001 1001 - Aquisição Equipamentos, Veículos e Motocicletas para o Poder 4490.5201 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM e: CT Nº 0017/2023 - 12.12.23 - CARNEIRO VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 83.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ: 26.044.732/0001-77
VALOR R\$: 50.250,00

Santa Rita - PB, 13 de dezembro de 2023.

GIOVANNI JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.666.371/0001-82
VALOR R\$: 34.375,00

Santa Rita - PB, 13 de dezembro de 2023.

LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30



VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO R\$: 2.270.034,16
VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$: 273.035,80
VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R\$: 84.880,66
DESCONTO PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -0,75%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$ 2.627.950,61
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 01.254/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira

CONTRATADO: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO XAVIER, no município de Teixeira, para tender ao Convênio nº 017/2023, conforme especificações no edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 465.685,17 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Fundamentação: Lei 8.666/93 atualizada e TOMADA DE PREÇO 006/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente destinados atender as necessidades deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 264.600,00; JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 872.250,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 255.750,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 19.600,00.

Gurinhém - PB, 13 de Dezembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material permanente destinados atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.122.0011.1002 - REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2030 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.0011.1057 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO - VAAT 02040.12.365.0013.1019 - CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02040.12.365.0013.1057 - MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.1028 - REEQUIPAGENS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - FMS 02060.10.301.0006.2043 - MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGR.DO SUS 02060.10.301.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.243.0018.2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE FNAS/CRA 02080.08.243.0018.2040 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ -SUAS 02080.08.244.0017.2019 - GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMÍLIA 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS

02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO Elementos de Despesas: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00154/2023 - 13.12.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 264.600,00; CT Nº 00155/2023 - 13.12.23 - JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 872.250,00; CT Nº 00156/2023 - 13.12.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 255.750,00; CT Nº 00157/2023 - 13.12.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 19.600,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00105-2022, de 09-09-2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa ELPAR EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada para Coleta de resíduos sólidos pelas artérias da cidade, e, transporte do que for coletado para a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos, situado no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 13 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00083-2022, de 28-06-2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário, dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Pedra Branca – PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 13 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2021, em 10.02.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 13 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DA INDÚSTRIA GRÁFICA DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato da Indústria Gráfica do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as empresas associadas, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Manoel Gonçalves Guimarães, 195 bairro: José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com início às 10 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos metade 1/2 das associadas com direito a voto, em segunda convocação, um hora depois, com a presença de qualquer número delas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia; Pauta: 1) Definição da eleição da Diretoria do Sindicato, 2) Assuntos relativos ao setor. Campina Grande, 13 de dezembro de 2023. Marcondes Tarradt Rocha - Presidente.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressaite-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados

No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitido Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advertir-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Fernando Henrique dos Anjos; Isabel Bastos D' Angelo; João Victor Soares Barreto/ Amanda Barbosa Soares; Athina Crescencio Pedrosa; Beatriz Silva Pereira; Bernardo De Siqueira Andrade; Bruna Geovana Xavier Lucena; Daniel Andrade Ferreira Silva; Davi Gabriel Silva Barbosa; Dayanne Mignac da Silva Araújo; Eduarda Bezerra Cabral; Enrico Maranhão Teixeira Santos; Gabriel Costa Seibert; Gabriel Pina Bueno Telles; Gabriela Carvalho Moreira; Giorgya Gardênia Cavalcante De Farias Alves; Giulia Lara Ribeiro De Oliveira; Ilan Cunha Schechtman Sette; João Marcos Santana Miranda; Julia Teles Lima; Lara Maria Silveira Cirino de Assunção; Lucas de Farias Guerra; Lucas Marques Barreto; Luciano José de Oliveira; Luiz Fellipe Lima de Araújo; Maria Júlia Pellegrino de Oliveira; Maria Luiza Cardoso da Paz de Lira Medeiros; Maria Luiza Moreira Borba; Maria Aparecida De Oliveira; Mateus Saraiva Lima; Narlison Kaua Oliveira Prata; Osvaldo Guilherme Lôbo Neves; Priscilyany Cavalcante Lacerda Da Silva; Rafael Cavalcanti Uchôa; Rafael De Oliveira Cantarelli Filho; Rafael Mapurunga Santos; Rodrigo Gomes Cazé; Sara Eugênia Araújo De Brito; Sarah Gomes Viegas Leite; Vinícius Cauã Lima Farias; Vitória Garla Barion de Pádua/ Ana Maria de Araujo; José Adenildo Ribeiro Marinho; Joselia Ribeiro Marinho/ Rafaela Morato Alves Lima/ Alex dos Santos Boschetti; Ana Paula dos Santos Freitas; Elaine Santos Santana; Gustavo Jose Iendras; Joyce Cristina Lima da Silva; Maria Clara Dias Oliveira/ Abner Lopes Martins; Bruna Cristina Ferreira; Elisana Cornelia Nunes de Souza; Franciele Caroline Costa Cruz; Lindanile Gomes Alves; Maria Eduarda Vieira Rocha; Maria Helena Lima de Menezes Santos; Pedro Augusto Rodrigues Silva; Roseli de Oliveira Lima; Tamara Inacio Martins de Faria/ Alini Aparecida Camporesi Rodrigues; Andreia do Nascimento da Silva; Andrelucio de Souza Carvalho; Elisabete Coco Chaves; Ilza Ferreira de Sena; Jadsom da Paz Silva; Josileia Lopes Correia; Kelly Batista Ferreira de Moraes; Lindemberg Ferreira dos Santos Junior; Madson Lucas Rocha Moreira; Tiago Ribeiro de Carvalho; Walquilena Pires Santos/ Amanda Rodrigues de Lana; Daniel Oliveira da Silva; Genio Telles; Jean Carlos Avelino da Silva; Júlio Cesar Araújo Ferreira; Silvana Barbosa dos Santos; Silvana Cunha Pereira da Silva/ Alessandra Alves Da Silva Barbosa; Arystóteles Laercio Florencio De Melo; Cleciquele Lopes De Oliveira; Dilma Higino De Oliveira; Emanuel Maira Freire Da Silva; Erivan Da Silva; Fabiano Arlindo Da Silva; Genilza Maria Da Silva; Givonaldo Guilherme Da Silva; Ingrid Vitória De Moura Silva; Isaias Francisco Do Amaral Silva; Joao Angelo Cordeiro Dos Santos; Jonas Lopes Dos Santos Salgado; Jose Luiz Pereira Da Silva; Keila Balbino De França; Leandro De Macêdo Melo; Marcos Bene Ferreira Da Mota Santos; Maria Eloisa Carla Da Silva; Sabrina Pereira De Melo Silva; Sheylla Carine De Lima E Silva Monteiro; Vagner Vicente Dos Santos; Willayne Claudiano Silva De Oliveira; Willielson Miranda Dos Santos/ Gustavo Procópio Ferreira; Rita de Cassia Almeida Damião; Rogerio Francisco Damião; Vicente Rosalvo dos Santos Neto/ Anderson Jose da Silva; Antonio Gilmar Barbosa Ales; Fábio Antonio Figueiredo Batista; Genicleison Santos Lucena/ Beatriz Mariana Feitosa Mendes da Silva; José Vanderlan dos Santos Pereira; Marco Aurelio de Oliveira; Nicholas Hilario Dutra Navarro; Vitor Gabriel Marques Mendonça/ Claudiomira Alves Valerio; Kaylla Alves Rosa/ Anderson Luiz Ferreira da Silva; Carlos Rodrigues Silva; Ranielly Rodrigues de Souza; Rony Wesley de Oliveira; Wilson Rafael/ Daniel Fontoura dos Santos; Gerson Ferreira Figueiredo; Joao Carlos Rocha Lauriano; Thiagles Buss da Silva/ Ana Júlia Cavalcante Gadelha; David Alves de Andrade; Fernando Pereira Souza; Gilbervam Rodrigues Maciel; João Breno Vigolvinho Lira Brandão; João Victor Araujo de Almeida; José Adrian Campos Pessoa; Venicius Limeira Roseno/ Adriana Pereira Godoy/ Denis da Silva Castro; Luiz Antonio Andrade Oliveira; Marcia Rodrigues; Marcos Antonio de Lima; Matilde Cardoso de Moraes/ Angelica Cristina Delfino Martins/ Laura Teixeira Pinho dos Santos; Paloma Oliveira Souza; Wallan Marinho Silva Cunha; Wilson Manoel Rodrigues Vasconcellos Malvar Lima/ Fabio Miranda Vieira; Gleidson Dornelas Silva; Jefferson Bicalho de Sena; Jose Francisco Soares; Ligia Dutra Prates; Lúcia Rodrigues Vieira; Luiz Samuel Santos Cáceres; Macila Severiano Mesquita; Matheus Luis Viana; Roberta Oliveira Santos; Samuel Gonçalves da Costa/ Diego Vitor Santos Teixeira; Elcio de Lima Caetano/ Manuel Messias Lima Silva/ Caio Coelho Alves; Laercio de Jesus Pereira; Marlon de Almeida Ribeiro; Poliana Alvarenga de Souza/ Regiany Cadetti da Costa/ Douglas Marcelo dos Santos; Eva da Luz de Paula Cordeiro; Jennifer Felipe Andrioli; Luana Campos de Brito; Mateus Juvenio Luciano; Vanessa Beserra da Silva Fidelis; Wilton Lucas Alves de Souza/ Adriano Souto Maior Maciel; Leonardo Soares Costa; Tatiane Ribeiro da Silva; Vitor Alves de Farias/ Yhago da Silva Figueiredo/ Reylon Rocha Rebelo/ Elvis Arcaño de Menezes; João Vitor de Lima Paiz; Moisés Bageston Caradozo/ Luis Fernando Armelin/ Benilson Jose Dos Santos; Hugo Augusto Sachi Cruz; Letícia Lage Dos Santos; Maria Aparecida Figueiredo Santos Da Silva; Maria Clara Guatê Do Couto Pinto; Natanael Vieira Pavão; Priscila Machado Mota/ Ednilda Rodrigues da Silva; Kaylane Castro Costa; Naiane Maria da Silva/ Alessandra Gledis Dias; Anna Luysa Lima da Silva; Cristian Ferreira Braga; Cristiano Azevedo Soares; Daniel Paulo Barbosa; Eliane Marques da Silva; Eva Fabiana Anastacio Marcelino; Jacó dos Santos Oliveira; Jose Batista de Moura Junior; Josielton Barros Costa; Layna Pinto Monteiro; Leidiane Dias de Almeida; Leonardo Henrique Rosa; Luiz Antonio Alves Carrupt; Maikon Clebson Fialho da Hora; Marcos Tristao Monteiro; Maria Aparecida de Sousa Nogueira; Marina Margarida dos Santos Silva; Miriam Aparecida de Paula Reis Vilela; Nathalia Faria Moura; Pyetra Moura Forny de Souza; Rodrigo das Neves de Oliveira; Silvana Gonçalves Miranda; Telma Ferreira da Silva Barbosa; Wadson Marcos de Aguiar Calixto; Warley Barbosa Silva; Welliton Aparecido Queiroz de Lima Junior; Werley Silva Barbosa/ Carlos Magno Cruz de Souza; Estevao de Souza Ramos; Luiz Henrique Ferreira Paixao; Poliana de Assis Alves Campodónico; Teresa Gomes de Carvalho Chaves/ Ana Gabriela Alves Jacintho; Brenda Lauriane Peçanha; Bruno Borges de Oliveira Alves; Carlos Miguel de Paula Reis; Daniel Carlos da Silva; Derlan Fernando Medeiros Lucas; Edson Rodrigues Gonçalves; Fabiano Francisco; Felipe Marcos Batista da Silva; Gabriel da Silva Xavier; Gabriela Agreli Gomes de Paula; Joana dos Santos Jesus Oliveira; Mariangela de Jesus Mendonça; Mônica Lino Miranda; Paloma Nunes Mendes; Patricia Balbino; Sabrina de Oliveira Costa; Simone Alves Genésio Pereira; Thalita Aparecida Joana; Wudyson Claro da Silva Amaral/ Aroldo Brito Costa; Luan Xavier Fernandes/ Anaílton de Oliveira Ferreira; Amanda Campana Costa; Carlos Daniel Caetano Gomes de Souza; Carlos Henrique Medeiros de Arruda; Davi Crispim Gomes; Gustavo Mendonça de Jesus Justino; Jaqueline Duarte da Silva; Marcelo Ferrugini de Carvalho; Maria Eduarda Oliveira Mendes; Mariane dos Santos Borsoi; Sidney de Menezes Melo; Wesley Serra Andrade/ Bianca Rodrigues Teixeira; Bruna Maria Ramos Gonçalves; Luiz Antonio dos Santos/ Pedro Henrique de Souza; Vera Cristina Bezerra/ Adriano Costa Tavares; Ana Paula da Paz Duarte Ribeir; Anderson Costa Batista da Silva; Aparecida Leite de Oliveir; Arilson Leite da Silva Filho; Carlos Manoel Conceição Roque; Cristiani do Nascimento Souza; Elias Castro Lopes; Felipe Pedro Ferreira; Flavio Franco da Silva Ferraz; Ingrid Vieira Roch; Isis Monica de Faria; Jéssica Alves Carvalho; Kayan Rosa da Conceição; Lais Aparecida Silva; Leandro Andrade da Fonseca; Leonardo de Oliveira Silva;

Liliane Sereno Carioca; Pâmela Ribeiro Guedes; Rebeca Vidal de Souza Moreira; Renan de Oliveira Silva; Stefane Virginia Francisco; Valdeni Pereira Borges; Vanessa de Souza Carvalho; Victor Bruno Silva Cantarutti/ Willian Gonçalves Lima/ Douglas Ferreira Pires; Yane Soares de Oliveira/ Pedro Henrique dos Santos Ribeiro/ Alexandra Barbosa Nunes; Arlindo Gomes da Silva Junior; Eronita de Sousa; Francisco Celso de Carvalho; Francisco Pereira da Silva Júnior; Guilhermario de Carvalho Justiniano; João Batista Ferreira dos Santos; Joicyely Barros de Negreiro; Kalita Fernanda Rodrigues Oliveira Silva; Lauremar Rodrigues de Carvalho; Marsonete Gonçalves Ferreira Barbosa; Maria Thais do Nascimento; Paula de Carvalho Bráulio Brito; Paulo Filipe da Silva Melo; Raimundo Ferreira dos Santos Filho; Simonni Silva Almeida; Tamires de Sousa Pereira; Wellyton de Sousa Leal; Willian Dias Barbosa/ Ilverlane Melo dos Santos/ Alfredo Jobke; Edilaine Alves Norberto; Danilo Emilio de Lima; Julia Barbosa Viana; Marilza Pereira de Andrade; Renata Sabrina Garcia de Moraes/ Ismael Costa Gomes/ Alciene De Jesus Queiroz; Alcineia Ferreira Albuquerque; Alexandre Da Silva Maciel; Anderson De Amorim Amaral; Andreson Carvalho De Souza; Angélica Cavalcante Silva; Antonio Carlos Dos Santos Amaral; Bruno Leonardo Barros Relvas; Bruno Silva de Oliveira; Camile Medeiros De Jesus; Carlos Marvin Afonso Costa; Cleidevan Da Silva Andrade; Danilo Martins Alves Medeiros; Delio Dalla Bernardina Junior; Driele Inuma Da Souza; Edivania Lima Maues; Edson Dos Santos Silva; Eivaldo Ribeiro Dos Santos; Emily Lorchany Vieira Da Silva; Erick Sandro Lima De Almeida Melo; Euclibeth Del Valle Leiva Carvajal; Evelyn Marcela Caldeira Meireles; Fabio Da Silva Fonseca; Felipe do Nascimento Pereira; Francimara Soares Da Silva; Francisco Carlos Miranda dos Santos; Francisco Rodrigues Dos Santos; Frederico Silva Moura; Gabriela Silva De Oliveira Yoshifuku; Givanildo Pereira De Araújo Filho; Gleiciane Gomes Pinheiro; Herbert Lincol Santos Da Silva; Iliane Da Silva Santos; Ismael Chaves Da Gama; Ítalo de Souza Oliveira; Iury Pereira da Silva Navega; Jael Dos Passos As; Jean Costa Pinheiro; Jerusa Nobre Mota; Jhonatas Jacaúna Conceição Prata; Joao Fernandes Fontenele; Joaquim Belem Dos Santos; Jocimar Brasil Silva; Jonas Costa; José Inyson Rodrigues Silva; Jose Pinheiro da Silva; Josiele Gomes Balbino; Josimar Ferreira Leite; Jucilene Pimenta Ribeiro da Silva; Juliana Da Silva Borges; Juliana Regina Da Silva De Souza; Julio Cesar Romero Suarez; Jussara De Souza Menezes; Karina Da Silva Oliveira; Katya Leticia Neres Silva; Keila Martins Nogueira; Lael Santos Da Costa; Lana Roberta Silva De Almeida; Luciane Oliveira Pereira Garcia; Luiz Henrique Botelho De Menezes; Luiz Henrique Oliveira Costa; Luiz Roberto Assis Da Silva; Marcio Mota Mendes; Marclis Silva De Carvalho; Mariza Beatriz de Oliveira; Matheus Fernandes Nascimento; Matheus William Batista De Oliveira; Meirinalva Soares Dos Santos; Michel dos Santos da Silva; Michele Silva De Souza Vasconcelos; Michell Alan Sousa Da Silva; Milena Da Silva Andrade; Nair Beatris Negreiros Furtado; Nivaldo Ramos Colares; Paulo Chota Sebasio; Paulo Rodrigues Da Silva; Pedro Henrique Batista Da Silva; Rafael Pereira Dos Santos; Raione Da Conceicao Dos Santos; Roberto Bastos De Sousa; Robson Amorim Dos Santos; Robson Murilo Nascimento Da Silva; Robson Ramos Da Silva; Rodolfo Amorim Barros; Rosenilda Ribeiro Ferreira; Rosivaldo Sousa Da Silva; Shirliane Dos Santos Pereira; Tatiane Rodrigues Lima; Waldicley Silva E Silva; Zairo Naum De Oliveira Sá/ Sara Gomes da Silva/ Erica Cavalcante Porto Guilherme/ Fabricio de Paulo Anselmo Souza; Jussara Moreira Braga; Lara Muniz Baumgratz; Maria Eduarda Venancio; Uriel Barbosa Apolinario Costa; Wellington Valdiero Bruzon/ Carlos Rodrigues Vieira Farias/ Ana Carolina Rocha Cardoso; Daniel Belem da Silva Marinho; Danny Farley Pimenta Maia; Elmir Guedes Rocha; Elza Alves Rosa Dada; Evaldo Moreno Santos Neto; Ivaneete Abade de Oliveira; Keila Beatriz dos Santos Mendonca; Silvia Helena Olimpio; Simone Porto da Silva Santos; Vinicius Habib Santos; Zacleia da Cruz e Silva/ Maria Rita Sobral da Costa/ Franchiele de Almeida Godoy; Joahn Alberto Santos Ferreira; Lavinia Laura Lemes; Mauro Jose Martins; Patricia Salomão de Sá; Paulo Cesar da Silva de Lourdes; Thiago Ribeiro dos Santos/ Giovanni de Medeiros Mota; Laise Oliveira Domingos; Matheus Aparecido Pinto Barbosa; Silvia Mara Ferreira dos Santos; Tânia Regina Maximiano/ Danilo Gomes de Sousa/ Carla Monique Silva Guimarães; Eginaldo Barbosa da Silva/ Juliana Cristian Floriano; Joicy Danielle Gonçalves Cintra.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Glaúcia Maria Nascimento da Silva*2022; Jailson Cazoni Venturin*2022; Moacir Cardoso de Laia*2022/ Cosmo Risonaldo Ramos*2022/ Marcos da Costa Ferrao*2020/ Jose Roberto Cunha de Assis*2020/ Samuel Martinez Souza*2019/ Marcelo Furtado Barbosa*2021/ Fellipe Moraes de Freitas*2018; Valtair Ferreira de Souza*2018/ Italo Yan de Oliveira*2022; Valnei de Jesus Teixeira*2022/ Viviane da Cunha*2022/ Luiz Paulo de Souza Braga Ferreira*2020/ Erica Tais de Souza*2021; Luciano Correa de Lacerda*2019; Valdeir Gonçalves Ferreira*2019/ Francisca Afrance Pereira Gonçalves*2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - INEXIGIBILIDADE. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023. OBJETO: Credenciamento de P. J e/ou P. F. para prest. de serv. de saúde. O Presidente da CPL torna público aos interessados, que em 12.12.2023 às 17h30min concluiu o C. P. onde foram abertos os envelopes de habilitação, foram credenciados 19 licitantes, apenas 01 empresa não foi credenciada, não tivemos nenhum item DESERTO. O valor total do credenciamento é de até R\$ 2.033.952,00. Após o prazo sem que haja interposição de recursos conforme determina a Lei nº 8.666/93, encaminharemos para a Assessoria Jurídica e após o parecer para Adjudicação e Homologação do processo. Cabaceiras PB, 13.12.2023. LUIZ C. G. DE LIRA - Pres. da CPL. Publicado na íntegra com nomes das PJ e PF, valores, CNPJ ou CPF no Diário da FAMUP edição nº 3.510, pag. 17 a 20 do dia 13.12.2023.

LICENÇAS

AVISO DE LICENÇA - A VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia (LP) de nº 687/2023, com validade de 3 anos, para o empreendimento denominado LT 500 kV SE Serra do Tigre Sul – SE Santa Luzia II, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Currais Novos-RN, Carnaúba dos Dantas, Acari-RN, Parelhas-RN, Jardim do Seridó-RN, Santana do Seridó-RN, Ouro Branco-RN, Santa Luzia-PB, São José do Sabugi-PB e Frei Martinho-PB. Thiago Theodoro de Rezende / Tauries Sakai Nakazawa - Diretor / Gerente de Engenharia e PMO.

Control Construções, CNPJ 02.949.016/0028-90, situada a Rua Abelardo Targino da Fonseca, 900, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação para atividade de Manutenção e Instalação Elétrica através do processo 11397-23.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**